

**PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
SOBRE A CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJETO DE EXECUÇÃO**

“Linha de muito alta tensão (LMAT) da Central Solar Fotovoltaica de Ourique”

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Direção Geral de Energia e Geologia

Património Cultural, I.P.

Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P.

Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P./Direção Regional da Conservação da Natureza
e Florestas do Alentejo

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Instituto Superior de Agronomia / Centro de Ecologia Aplicada "Prof. Baeta Neves"

Página intencionalmente deixada em branco

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	1
2. ANTECEDENTES	2
3. DESCRIÇÃO DO PROJETO	2
3.1. Objetivos e Justificação do Projeto	2
3.2. Localização do Projeto	3
3.3. Características do Projeto	3
3.4. Alterações de Projeto (face ao Estudo Prévio)	5
4. Apreciação global do RECAPE	6
5. Verificação do Cumprimento da DIA.....	10
6. RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA	31
7. PARECERES EXTERNOS	34
8. CONCLUSÃO	34
9. ASPETOS A CUMPRIR NA CONCRETIZAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO	36

Página intencionalmente deixada em branco

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA), designadamente o Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, foi enviado à Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.), para procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução, o Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) da “Central Solar Fotovoltaica de Ourique”, bem como o projeto de execução em causa.

A INCOGNITWORLD 5, UNIPessoal LDA, é o promotor, sendo a DGEG o licenciador do projeto. De acordo com o definido no artigo 8.º do diploma mencionado, a autoridade de AIA competente é a APA, I.P.

Este procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução teve início a 28 de março de 2024, data em que se considerou estarem reunidos todos os elementos necessários à correta instrução do processo.

Ao abrigo do artigo 14.º do diploma acima referido, e em conformidade com o n.º 2 do artigo 9.º, nomeou uma Comissão de Avaliação (CA) constituída pelas seguintes entidades: Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), a Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG), a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR-Alentejo), Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF), Património Cultural, I.P. (PC/IP), Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG), Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. (ARS-Alentejo), e Centro de Ecologia Aplicada Prof. Baeta Neves do Instituto Superior de Agronomia (ISA/CEABN).

Os representantes nomeados pelas entidades acima referidas, para integrar a CA, foram os seguintes:

- APA/DAIA/DAP – Dr. João Clemente
- DGEG – Eng.ª Helena Barradas
- APA/DCOM – Dr.ª Rita Cardoso
- APA/ARHA – Eng.ª João Freire
- APA/DCLIMA - Eng.ª Ana Filipa Fernandes
- ICNF/DRCNF-Alentejo – Eng.ª Susana Lavado
- PC – Doutor João Marques
- LNEG – Doutor Pedro Ferreira
- CCDR Alentejo – Arq.ª Pais. Cristina Salgueiro
- ISA/CEABN - Arq.º Pais. João Jorge
- ARS – Eng.º Hugo Nereu

O RECAPE objeto da presente análise e Projeto de Execução, datados de fevereiro de 2024, são da responsabilidade da Matos, Fonseca & Associados, Estudos e Projetos Lda. (MF&A), sendo composto pelos seguintes volumes: Relatório Base, Resumo Não Técnico, Peças Desenhadas, Anexos.

O presente Parecer tem por objetivo proceder à verificação da conformidade ambiental do projeto de execução da "Central Solar Fotovoltaica de Ourique" com o determinado na Declaração de Impacte Ambiental (DIA).

Esta fase do procedimento de AIA visa ainda avaliar a eficácia das medidas previstas para evitar, minimizar ou compensar os impactes negativos e potenciar os impactes positivos, bem como, se necessário, determinar a adoção de novas medidas.

2. ANTECEDENTES

A informação constante deste capítulo foi retirada dos elementos apresentados no RECAPE.

A Linha de Muito Alta Tensão (LMAT a 150 kV) alvo de análise no presente RECAPE está associada ao Projeto “Central Solar Fotovoltaica de Ourique”.

Este Projeto foi alvo de Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) conforme o seguinte:

Central Fotovoltaica de Ourique – em fase de Projeto de Execução;

Linha de Muito Alta Tensão associada – em fase de Estudo Prévio.

Tendo resultado a emissão de uma DIA favorável condicionada enquadrada no Processo de AIA nº 3516 (decisão emitida em 13/03/2023).

Conforme explicado no EIA, esta LMAT, a 150 kV, destina-se a escoar a energia produzida na Central Solar Fotovoltaica de Ourique, assegurando a sua ligação à Rede Elétrica de Serviço Público (RESP), na subestação de Ourique da REN. O Projeto da Central Fotovoltaica de Ourique foi alvo de projeto de licenciamento das instalações elétricas, devidamente instruído junto da DGEG.

Como o Projeto da LMAT foi sujeito a AIA em fase de Estudo Prévio, a Comissão de Avaliação entendeu que era necessário elaborar o respetivo RECAPE para a solução alternativa selecionada (Alternativa A1), apesar do mesmo não estar enquadrado no regime jurídico de AIA face às suas características técnicas (tensão 150 kV; extensão de 5,76 km; localizado fora de “Área Sensível”).

É neste seguimento que se apresenta o presente RECAPE, salientando-se mais uma vez que a opção de apresentar a LMAT em fase de Estudo Prévio deveu-se ao facto de serem propostas duas soluções alternativas de traçado, enquadradas num corredor envolvente, que abrangeu os dois corredores com 400 m de largura associados a cada uma das alternativas. Contudo, o Projeto da LMAT que foi avaliado no EIA, foi desenvolvido com bastante detalhe, e teve em consideração a informação constante na planta de condicionamentos. No Desenho 1 que é apresentado no Volume 3, é visível a implantação do Projeto que foi alvo do EIA e a implantação do Projeto nesta fase de RECAPE, o que permite perceber as alterações que foram feitas.

A Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), na sua qualidade de Autoridade de AIA, nomeou a respetiva Comissão de Avaliação (CA).

O período de Consulta Pública decorreu durante 15 dias úteis, de 17 de abril a 09 de maio de 2024.

Da apreciação ambiental do projeto, com base na informação disponibilizada no EIA e respetivo Aditamento e ainda a participação pública, a CA elaborou o presente documento que servirá de base à apresentação de uma proposta de DCAPE.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

A informação constante deste capítulo foi retirada dos elementos apresentados no RECAPE e da Memória Descritiva do Projeto.

3.1. OBJETIVOS E JUSTIFICAÇÃO DO PROJETO

A Linha de Muito Alta Tensão (LMAT a 150 kV) alvo de análise no presente RECAPE está associada ao Projeto “Central Solar Fotovoltaica de Ourique”.

Este Projeto foi alvo de Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) conforme o seguinte:

Central Fotovoltaica de Ourique – em fase de Projeto de Execução; e Linha de Muito Alta Tensão associada – em fase de Estudo Prévio tendo resultado a emissão de uma DIA favorável condicionada enquadrada no Processo de AIA nº 3516 (decisão emitida em 13/03/2023).

Conforme explicado no EIA, esta LMAT, a 150 kV, destina-se a escoar a energia produzida na Central Solar Fotovoltaica de Ourique, assegurando a sua ligação à Rede Elétrica de Serviço Público (RESP), na subestação de Ourique da REN. O Projeto da Central Fotovoltaica de Ourique foi alvo de projeto de licenciamento das instalações elétricas, devidamente instruído junto da DGEG.

Como o Projeto da LMAT foi sujeito a AIA em fase de Estudo Prévio, a Comissão de Avaliação entendeu que era necessário elaborar o respetivo RECAPE para a solução alternativa selecionada (Alternativa A1), apesar do mesmo não estar enquadrado no regime jurídico de AIA face às suas características técnicas (tensão 150 kV; extensão de 5,76 km; localizado fora de “Área Sensível”).

3.2. LOCALIZAÇÃO DO PROJETO

O projeto tem origem na área afeta à Central Solar Fotovoltaica de Ourique, e desenvolve-se na região do Alentejo, sub-região do Baixo Alentejo, num percurso que atravessa o distrito de Beja, no concelho de Ourique, freguesia de Ourique.

3.3. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

3.3.1. CARACTERIZAÇÃO DA LINHA

Esta linha escoará a produção da Central Solar Fotovoltaica de Ourique, contribuindo para a diversificação das fontes energéticas do País. A Central Fotovoltaica prevê a instalação de uma potência total na ordem de 171 MWp, estimando-se uma produção anual de cerca de 343 GWh.

Esta Linha a 150 kV enquadra-se no projeto global “Central Solar Fotovoltaica de Ourique” com Declaração de Impacte Ambiental emitida a 13 de março de 2023, onde consta o seguinte:

- Central Fotovoltaica de Ourique – em fase de Projeto de Execução; e
- Linha de Muito Alta Tensão associada – em fase de Estudo Prévio.

Para a Linha de Muito Alta Tensão associada foram apresentadas duas alternativas, nomeadamente:

- Alternativa A1, com uma extensão de 4,37 km (5,76 km, se se considerar todo o percurso até à subestação de Ourique);
- Alternativa B1, com uma extensão de 4,18 km (5,57 km se se considerar todo o percurso até à subestação de Ourique).

Em resultado da análise ambiental efetuada às duas soluções, refletida no EIA, a Comissão de Avaliação considerou como mais favorável a Alternativa A1 tendo por isso na DIA dado indicação para que o projeto de execução tomasse por referência essa solução de traçado, conforme o seguinte: “Desenvolver o projeto de execução da linha elétrica a 150 kV no corredor correspondente à alternativa A1”, tendo por isso sido essa a solução contemplada no presente projeto.

Em termos gerais, a LMAT será constituída pelos elementos estruturais normalmente usados em linhas deste nível de tensão de 150 kV.

A solução escolhida, Alternativa A1, contempla duas situações distintas, a saber:

Execução de um troço novo, compreendido entre os apoios 1 e 14; e Adaptação dos elementos de uma linha elétrica existente (aproveitando o Traçado da LN 1085 Ferreira – SE Ourique (REN) a 150 kV), troço compreendido entre o apoio 14 e pórtico da subestação existente onde é feita a ligação à Rede Elétrica de Serviço Público (RESP).

No troço novo, a LMAT contempla os seguintes elementos:

- 1 Cabo condutor por fase, em alumínio-aço, do tipo ACSR 485 (Zebra);
- 2 Cabos de guarda, um convencional, em alumínio-aço, do tipo ACSR 130 e outro, do tipo OPGW, possuindo características mecânicas e elétricas idênticas ao primeiro;
- Cadeias de isoladores de vidro temperado do tipo U160BS e acessórios adequados ao escalão de corrente de defeito máxima de 31,5 kA;
- Apoios reticulados em aço das famílias T, para o escalão de 150 kV;
- Fundações dos apoios constituídas por quatro maciços independentes formados por uma sapata em degraus e uma chaminé prismática;
- Circuitos de terra dos apoios dimensionados de acordo com as características dos locais de implantação.

No troço onde se prevê aproveitar, dentro do possível, a linha elétrica 1085 da REN, S.A. (entre o P152-P155 e a subestação de Ourique da REN, S.A.), prevê-se o aproveitamento dos últimos 4 apoios e o pórtico final, com os necessários reforços, sendo ainda necessário substituir o cabo BEAR instalado bem como os isoladores, cadeias e acessórios existentes seguindo os pressupostos do troço novo conforme listagem de elementos apresentada acima. Dadas as características técnicas do Apoio 14, não foi possível fazer o seu aproveitamento, sendo o mesmo desmantelado e substituído por um outro um pouco mais à frente. Também não foi possível aproveitar a fundação do Apoio 17 uma vez que, para o serviço futuro, integrado na nova linha elétrica este apoio tem de ser mais alto, e como tal, a fundação tem de ser maior.

Neste caso aproveita-se a estrutura, a qual será acrescentada ao nível da base.

O restante troço da linha a aproveitar, entre a subestação de Ferreira do Alentejo e o P152 (exclusive), atual P15 da linha a licenciar alvo do presente RECAPE, será desmontado logo que possível.

Os postes a utilizar são todos da família Tipo T. Dentro da mesma família existem as variantes consoante as alturas, os esforços a que são sujeitos, e se são de ângulo ou não.

As fundações para os apoios são constituídas por quatro maciços de betão independentes, com sapata em degraus, chaminé prismática e armação de aço. Conforme estipula a regulamentação, as fundações associadas aos apoios são dimensionadas para os mais elevados esforços que lhe são comunicados pela estrutura metálica, considerando todas as combinações regulamentares de ações. O dimensionamento destas fundações é, por sua vez, dependente das condições geotécnicas do terreno onde são implantadas.

Assim, à priori, as fundações são definidas para condições “médias” de terreno correspondentes a uma caracterização – tipo de “areia fina e média até 1 mm de diâmetro de grão”. As fundações são dimensionadas ao arrancamento, na generalidade dos casos abrangidos pelas condições “médias” de terreno, pelo método do peso de terreno estabilizante e desprezando a contribuição da força de atrito do terreno.

Na fase de piquetagem, previamente à construção, são detetadas as situações que serão objeto de dimensionamento específico do ponto de vista geométrico e geotécnico. No primeiro caso trata-se de adaptar o apoio ao terreno, utilizando pernas desniveladas ou maciços de configuração especial, no segundo caso trata-se de verificar e/ou redimensionar os maciços face aos valores que as grandezas de referência para o dimensionamento apresentam nos locais de implantação.

Para se chegar ao local de cada apoio foi definida uma rede de caminhos. Salienta-se que dadas as características da zona de implantação do Projeto não se prevê executar novos acessos, mas apenas seguir percursos preferenciais de circulação, a partir de acessos existentes.

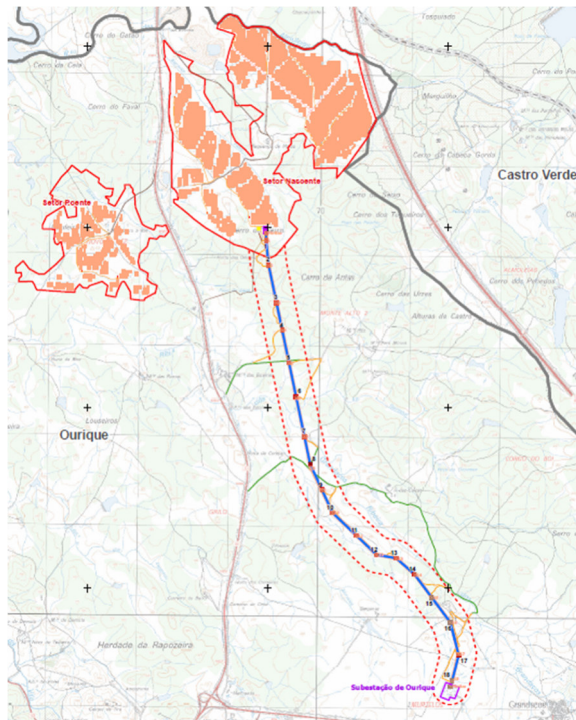


Figura 1 – Implantação do projeto - Alternativa A1. (Fonte RECAPE).

3.4. ALTERAÇÕES DE PROJETO (FACE AO ESTUDO PRÉVIO)

Considera-se que não há lugar a uma reavaliação de impactes. As pequenas alterações efetuadas não são passíveis de causar modificações com significado nos impactes avaliados no EIA.

Excetua-se o fator património, uma vez que havia lacunas de conhecimento nesta matéria em fase de EIA. Aliás, os trabalhos de prospeção sistemática efetuados revelaram um novo elemento patrimonial na vizinhança dos Apoios 1 e 2. Essa análise é efetuada no respetivo relatório dos trabalhos arqueológicos.

Em termos de alterações ao projeto, foram efetuadas apenas pequenas alterações, evidenciando-se:

- O deslocamento do Apoio 6 em cerca de 15 m para norte, a fim de o afastar da área afeta à Estrutura Ecológica Municipal, garantindo assim a sua salvaguarda;
- O deslocamento do Apoio 8 em cerca de 46 m para norte devido à existência de uma linha de média tensão, de modo a assegurar a distância de salvaguarda regulamentar a esta infraestrutura;
- A execução de uma nova fundação para o Apoio 17 existente junto ao atual local pelo facto de que o apoio existente era muito baixo, o que implicaria o não cumprimento do critério das distâncias de segurança ao solo. Será aproveitada a estrutura existente (treliças), mas será necessário acrescentar mais elementos ao nível da base para que o mesmo fique com mais 12 m de altura, o que obriga a que a nova fundação seja de maior dimensão, não podendo assim ser aproveitada a fundação existente.

Em relação aos restantes ajustamentos, os mesmos correspondem essencialmente a pequenos ajustamentos de metros, que resultam de uma análise minuciosa dos locais de implantação dos apoios, mas sempre cumprindo as condicionantes identificadas no EIA.

Nas zonas de povoamento, em algumas situações, não é possível assegurar a distância de salvaguarda correspondente ao dobro do raio da copa e no mínimo de 4 m, e tendo em consideração as características do terreno, não será permitido abrir novos acessos nessas zonas. Serão apenas considerados percursos

de circulação, conforme assinalado no Plano de Acessos, ou seja, nesses trajetos não haverá lugar a escavações.

Com a implantação do Projeto prevista, são respeitadas em geral as indicações constantes na Planta de Condicionamentos. Os pressupostos de desenvolvimento do Projeto foram em conformidade com as orientações constantes no EIA, na DIA e transmitidas pela equipa que desenvolveu o RECAPE. Contudo existem situações excecionais conforme se descreve em seguida.

Apesar de não ter sido possível evitar instalar apoios em áreas de montado de azinheira, não se prevê a afetação de nenhuma árvore, sendo que, uma vez que a posição dos apoios 6 e 8 localizados em áreas de montado foi alterada, fez-se novamente a verificação nestes dois casos de que são asseguradas distâncias de salvaguarda adequadas, não só para proteção das árvores em si, mas também das suas raízes (a distância de salvaguarda corresponde ao dobro do raio da copa medido a partir do tronco da árvore e no mínimo 4 m).

Os apoios 6 e 8 localizam-se em áreas que foram sujeitas a repovoamento de azinheiras, mas é possível colocar os apoios em zonas de clareira, pois as plantações foram malsucedidas.

Relativamente ao local do Apoio 7, confirmou-se que no limite da parcela de terreno, junto ao caminho existente, as árvores de grande porte são azinheiras, e por isso considerou-se necessário respeitar a distância de segurança correspondente ao dobro do raio da copa. Como referido anteriormente em relação às parcelas de terreno onde se localizam os apoios 6 e 8, também aqui, apesar de ser uma parcela de terreno onde foram feitas plantações de azinheiras relativamente recentes, dado que foram em algumas zonas malsucedidas, existem amplas clareiras, o que tornou possível a escolha de um local para o Apoio 7 sem que sejam danificadas as árvores plantadas que vingaram.

É apresentada a área que está prevista ser utilizada para estaleiro. A área considerada enquadra-se dentro da área que foi estudada no âmbito da Central Solar Fotovoltaica de Ourique, e cumpre com os condicionamentos à data identificados. A área selecionada não está sujeita aos regimes da Reserva Ecológica Nacional, nem da Reserva Agrícola Nacional. Também não foram identificados elementos patrimoniais nesta área. Corresponde a solos sujeitos a práticas agrícolas de culturas arvenses. Apenas haverá necessidade de ter em consideração a devida articulação com a obra de construção da Central Solar Fotovoltaica de Ourique.

4. APRECIÇÃO GLOBAL DO RECAPE

Considera-se que o RECAPE está em conformidade com a legislação em vigor (RJAIA) e com o “*Documento Orientador - Normas técnicas para a elaboração de Estudos de Impacte Ambiental e Relatórios de Conformidade Ambiental com o Projeto de Execução*” (01/2016/GPF).

Assim, o presente RECAPE é composto por 4 partes:

- Volume 1 – Resumo Não Técnico, também designado por Sumário Executivo;
- Volume 2 – Relatório Base, também designado por Relatório Síntese;
- Volume 3 – Peças Desenhadas;
- Volume 4 – Anexos.

A documentação expõe a metodologia que foi adotada para desenvolvimento do Projeto de Execução e elaboração do RECAPE, de modo a atender às várias disposições definidas na DIA.

Apresenta-se, em seguida a apreciação da CA para os fatores ambientais analisados.

Geologia, Geomorfologia e Recursos Geológicos

Dando cumprimento ao determinado na DIA, foi desenvolvido o projeto de execução apresentado, tendo por referência o traçado correspondente à Alternativa A1, e foram efetuados os necessários ajustamentos face a determinados requisitos que constam na DIA.

No parecer setorial do LNEG emitido para Central Fotovoltaica de Ourique (em fase de Projeto de Execução) e para a Linha de Muito Alta Tensão associada (em fase de Estudo Prévio, em que havia duas alternativas para o respetivo percurso), tinha-se concluído que não existiam aspetos diferenciadores do ponto de vista da geologia e geomorfologia que favorecessem a escolha de um corredor em detrimento do outro. Adicionalmente, nesse parecer setorial, não tinham sido identificados impactes nos descritor Geologia e Geomorfologia, nem tinham sido propostas medidas de minimização.

Recursos Hídricos

Verifica-se que as alterações contempladas no projeto de execução em relação ao projeto desenvolvido em fase de estudo prévio e analisado em AIA são compatíveis e adequadas, não se antevendo implicações negativas nos recursos hídricos.

Executando-se o Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra definido assegura-se o cumprimento de condicionamentos e ações compatíveis com a proteção dos recursos hídricos.

Aspetos técnicos do projeto

Do ponto de vista de projeto elétrico (Peças Escritas e Peças desenhadas), o projeto em causa encontra-se em conformidade com o Regulamento de Segurança de Linhas Elétricas de Alta Tensão (RSLEAT).

É de salientar a sobreposição de alguns apoios com uma área de concessão mineira.

Alterações climáticas

O Projeto da Central Solar Fotovoltaica de Ourique e da Linha de Muito Alta Tensão (LMAT) foram submetidos a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA n.º 3516), em fase de Projeto de Execução e de Estudo Prévio respetivamente, resultando na emissão de uma Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada, em março de 2023.

O presente RECAPE refere-se ao Projeto de Execução da LMAT em causa, que visa estabelecer a ligação desta Central Fotovoltaica à Rede Elétrica de Serviço Público (RESP) na subestação de Ourique, apresentando uma extensão de 5,76 km.

A solução escolhida para a LMAT, Alternativa A1, contempla a execução de um troço novo, compreendido entre os apoios 1 e 14, e adaptação dos elementos de uma linha elétrica existente (aproveitando o Traçado da LN 1085 Ferreira – SE Ourique (REN) a 150 kV), troço compreendido entre o apoio 14 e pórtico da subestação existente onde é feita a ligação à RESP.

Ambos, o projeto da Central Fotovoltaica e a LMAT, encontram-se integralmente localizados na freguesia de Ourique, concelho de Ourique, distrito de Beja.

O projeto da LMAT objeto do presente RECAPE apresenta algumas alterações relativamente à versão analisada anteriormente no EIA, nomeadamente:

- Deslocamento do Apoio 6 em cerca de 15 m para norte, a fim de o afastar da área afeta à Estrutura Ecológica Municipal, garantindo assim a sua salvaguarda;

- Deslocamento do Apoio 8 em cerca de 46 m para norte devido à existência de uma linha de média tensão, de modo a assegurar a distância de salvaguarda regulamentar a esta infraestrutura;
- Execução de uma nova fundação para o Apoio 17 existente junto ao atual local pelo facto do apoio existente ser muito baixo, o que implicaria o não cumprimento do critério das distâncias de segurança ao solo. Será aproveitada a estrutura existente (treliças), mas será necessário acrescentar mais elementos ao nível da base para que o mesmo fique com mais 12 m de altura, o que obriga a que a nova fundação seja de maior dimensão, não podendo assim ser aproveitada a fundação existente.

A área de implantação do projeto não abrange zonas sensíveis, não se prevendo igualmente ações de desflorestação decorrentes da implantação da LMAT.

Sistemas ecológicos

O RECAPE em análise reporta à solução alternativa selecionada no procedimento de AIA (Alternativa A1), e tem uma extensão de 5,76 km.

Não se localiza em Área Sensível, apesar da proximidade às Zonas de Proteção Especiais (ZPE) de Castro Verde e Piçarras.

No último troço está previsto o aproveitamento dos últimos 4 apoios e o pórtico final, sendo necessário, por razões técnicas, substituir o apoio 14 por um outro um pouco mais à frente. É também necessário aumentar a estrutura do apoio 17, para a qual será aproveitada a já existente.

As alterações contempladas no projeto de execução, em relação ao projeto desenvolvido em fase de estudo prévio analisado no EIA, são de pequena monta e são justificadas.

Paisagem

Para o fator ambiental paisagem, as alterações ao projeto que foram introduzidas pelo Proponente não têm reflexos significativos sobre o fator em análise.

Saúde humana

Para o fator Saúde Humana, não se prevê qualquer impacte negativo do projeto sobre a qualidade de vida das populações, em qualquer das suas fases de desenvolvimento, atendendo a que são cumpridos os requisitos legais e são preconizadas medidas de minimização que zelam pela redução e controlo dos impactes normais de uma atividade construtiva.

Socioeconomia, Ordenamento do Território, Uso do Solo e Qualidade do Ar

Verifica-se que, de acordo com a documentação apresentada, entre a fase de Estudo Prévio (EP) e o Projeto de Execução (PE) se regista para a LMAT:

- A implementação da Alternativa 1 para o desenvolvimento do PE da LMAT;
- Pequenas alterações relativamente à Alternativa 1 apresentada no EIA, no referente à realocação dos apoios 6, 7 e 8 e execução de nova fundação para o apoio 17;
- A não afetação de qualquer exemplar de azinheiras em áreas de montado.

O Projeto da LMAT afeta as classes de espaço “Espaços agrícolas” (outros espaços agrícolas) e “Espaços florestais” (espaços mistos de uso silvícola com agrícola), com os quais se demonstra a compatibilidade (art.º 36º, nº 1 g); art. 43º, nº 2 f)).

Verifica-se compatibilidade do projeto com a afetação de “Espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos” (Espaços potenciais) do PDM de Ourique (art.º 47, nº2 a)).

Não se verifica incremento da afetação de Áreas integradas na Estrutura Ecológica Municipal do PDM de Ourique, por reutilização de um apoio preexistente (apoio 14).

Não são afetadas áreas da REN ou da RAN.

Património Cultural

O Projeto da LMAT que foi avaliado no EIA, foi desenvolvido com bastante detalhe para as duas soluções de traçado alternativo propostas, tendo-se definido uma planta de condicionamentos à escala 1:7 000, a qual foi possível cumprir com a implantação indicada para a alternativa selecionada pela Comissão de Avaliação e objeto de DIA, e por isso em fase de PE foram apenas efetuados pequenos ajustes ao local de implantação dos apoios, resultado da verificação efetuada no terreno.

Em termos de contextualização histórico-arqueológica, para além dos monumentos de Monte Alto / Cerro das Antas, a área de estudo encontra-se ainda na proximidade de contextos arqueológicos da Idade do Ferro de Cerro do Gatão e Cerro do Faval.

Em prospeção, no âmbito do processo de AIA da Central Solar Fotovoltaica, foi possível identificar sobre a linha de cumeada do Cerro do Seixo vestígios consistentes com uma modesta ocupação de época romana (Cerro do Seixo 3 e Cerro do Seixo 4).

No topo norte do corredor foi registado, sobre um terreno de vertente muito suave, em campos de pasto com azinheiras dispersas, um pequeno bloco de pedra, aparente fragmento de um elemento pétreo de maior dimensão, fincado ao nível do solo e apenas visível devido ao escasso desenvolvimento da vegetação no final de dezembro de 2023. Entre o pasto rasteiro que envolve este e outros blocos pétreos, não é evidente se se trata de um monte de despedrega ou de uma estruturação de couraça atualmente muito destruída, afetada pelos trabalhos agrícolas. Na face exposta, são observáveis o que aparenta corresponder a figuras em “V” e tridente. Será provável a origem antrópica das formas visíveis, resultantes de gravação por incisão com aparente patine antiga.

Ao longo do restante corredor de estudo não se registam outras ocorrências patrimoniais.

Embora os trabalhos de campo tenham beneficiado de condições genericamente favoráveis de observação da superfície do solo para a potencial identificação de vestígios (com exceção do setor de seara entre os P8/V3 e P13/V6, com condições adversas), este é um território de considerável sensibilidade arqueológica, com diversas referências a sítios de valor patrimonial, pelo que não se exclui a possibilidade de existência de elementos patrimoniais ocultos.

Registaram-se também construções de cariz vernáculo, rural, que embora evidenciem abandono e ruína, detêm valor identitário a preservar.

A solução de corredor escolhida permite que as infraestruturas previstas se situem a distâncias superiores a 400 metros em relação aos monumentos megalíticos de Cerro das Antas / Monte Alto, permitindo a topografia e o coberto vegetal uma mitigação do efeito cénico dissonante.

A proximidade em relação à ocorrência LNCFO_OP1 - Cerro do Seixo 4 foi evitada através da modelação do percurso de circulação para uma distância segura, que será complementada com medidas de sinalização e vedação no decurso da fase de construção. A proximidade dos percursos de circulação em

relação a LNCFO_OP2 - Monte de Murzelos e LNCFO_OP3 – Malhada de Murzelos resulta de tratar-se da utilização de caminhos rurais e porteiras de acesso aos campos preexistentes.

Quanto a medidas de minimização é referido que os vestígios arqueológicos reconhecidos na AID LNCFO_OP1 - Cerro do Seixo 4 foram salvaguardados através da conceção de percursos de circulação de obra com distâncias e asseguram a preservação *in situ*.

Quanto às estruturas rurais a LNCFO_OP2 - Monte de Murzelos e LNCFO_OP3 – Malhada de Murzelos, integradas no âmbito do património etnográfico a salvar. A proximidade dos percursos de circulação resulta da utilização de caminhos e porteiras preexistentes de forma a não realizar afetações no solo com a abertura de novos acessos.

São preconizadas ainda algumas medidas gerais, nomeadamente a realização de acompanhamento arqueológico dos trabalhos que envolvam afetação e mobilização de solos nas localizações dos apoios da linha.

5. VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA DIA

O objetivo do RECAPE é apresentar com o detalhe adequado a concretização de todas as condicionantes e medidas indicadas para o Projeto de Execução, bem como descrever sumariamente os estudos que foram efetuados para o cumprimento das condições estabelecidas na DIA.

5.1.1. CONDICIONANTES

1. Desenvolver o projeto de execução da linha elétrica a 150 kV no corredor correspondente à alternativa A1.

O Proponente refere que a solução de Projeto preconizada corresponde à Alternativa A1, tendo o traçado sido desenvolvido dentro do corredor associado a esta alternativa.

Apreciação: A solução contemplada no presente projeto cumpre o determinado na DIA.

Avaliação: Considera-se que foi dado cumprimento a esta disposição da DIA.

5.1.2. ELEMENTOS A ENTREGAR EM FASE DE RECAPE

1. Traçado final da linha, desenvolvido de acordo com as seguintes condições:
 - a. Desenvolver-se em cumprimento da Condicionante n.º 1 da presente decisão e das medidas a integrar no projeto de execução que sejam aplicáveis a esta infraestrutura.

O Proponente refere que foram, em geral, respeitados os condicionamentos identificados, sendo exceção as situações referidas e justificadas no Subcapítulo 4.2 relacionadas com a travessia de linhas de água.

Apreciação: O projeto de execução apresentado corresponde à alternativa A1, pelo que se considera cumprido.

Avaliação: Considera-se assim, que foi dado cumprimento à presente disposição da DIA.

- b. Assegurar o aproveitamento de quatro apoios da linha elétrica já existente e o pórtico já dentro da subestação de Ourique.

O Proponente refere que a solução preconizada contempla o aproveitamento dos quatro últimos apoios da linha existente, contudo, no caso do Apoio 17 será aproveitada a estrutura existente (treliças) e acrescentados mais elementos ao nível da base para que o mesmo fique com mais 12 m de altura pelo facto de que este ser muito baixo, o que implicaria o não cumprimento do critério das distâncias de segurança ao solo. Esta solução obriga a que seja feita uma nova fundação, de maior dimensão, não

podendo assim ser aproveitada a fundação existente.

Apreciação: No último troço está previsto o aproveitamento dos últimos 4 apoios e o pórtico final. Será necessário, por razões técnicas substituir o apoio 14 por um outro um pouco mais à frente. É também necessário aumentar a estrutura do apoio 17, para a qual será aproveitada a já existente. Apesar destas pequenas alterações, considera-se que o objetivo de não duplicação de apoios é alcançado, pelo que se considera cumprido.

Avaliação: Considera-se assim, que foi dado cumprimento à presente disposição da DIA.

c. Garantir a realocação do Apoio 6, de forma a salvaguardar as áreas afetas à Estrutura Ecológica Municipal e ao regime da Reserva Agrícola Nacional classificadas como Espaços Agrícolas de Produção.

O Proponente refere que este Apoio em fase de EIA já se encontrava fora da área afeta à Estrutura Ecológica Municipal. No entanto, para garantir a não afetação desta tipologia de área pela grande proximidade do Apoio 6 ao seu limite, o mesmo foi deslocado 15 m na direção norte. Esta alteração permite maior segurança na garantia de não afetação das áreas afetas à EEM.

Em relação às áreas sujeitas ao regime da Reserva Agrícola Nacional classificadas como Espaços Agrícolas de Produção, as mesmas existem em locais bastante afastados do Projeto, não sendo previsto afetação desta tipologia de espaço.

Apreciação: Ainda que o Apoio 6 em fase de EIA já estivesse fora da área afeta à Estrutura Ecológica Municipal (EEM), de forma a não subsistirem dúvidas sobre a não afetação desta tipologia de área pela grande proximidade do Apoio 6 ao seu limite, o mesmo foi deslocado 15 m na direção norte. Esta alteração permite maior segurança na garantia de não afetação das áreas afetas à EEM.

Em relação às áreas sujeitas ao regime da Reserva Agrícola Nacional (RAN) classificadas como Espaços Agrícolas de Produção, as mesmas existem em locais bastante afastados do Projeto, não estando previsto afetação desta tipologia de espaço. A maior relação de proximidade verifica-se entre o Apoio 2 e o Apoio 3, especificamente 160m e 218 m, respetivamente.

Avaliação: Considera-se assim, que foi dado cumprimento à presente disposição da DIA.

d. Salvaguardar a afetação mínima, também durante a fase de obra, dos sobreiros e azinheiras, bem como do olival.

O Proponente refere que em relação aos sobreiros e azinheiras, houve o cuidado de fazer uma implantação dos apoios de forma a salvaguardar os exemplares existentes, bem como a área envolvente de proteção das suas raízes, tal como já tinha sido feito em fase de Estudo Prévio/EIA.

Foi um requisito imposto a não afetação de quercíneas, situação cumprida no Projeto de Execução em análise e que se encontra refletida nas medidas de minimização constantes no documento Anexo A - CONDIÇÕES TÉCNICAS AMBIENTAIS APLICÁVEIS À FASE DE OBRA, integrado no Anexo 5 do Volume 4 de modo a assegurar-se o seu cumprimento na fase de construção.

Em relação ao olival, a zona mais próxima do Projeto com esta ocupação do solo se localiza a mais de 400 m de distância da LMAT. Contudo, o caminho que dá acesso ao conjunto dos apoios 14 a 18 passa junto ao olival que foi identificado em fase de EIA, mas trata-se de um caminho a utilizar em que não se prevê qualquer intervenção, e com largura suficiente para que se possa afirmar que seguramente não será afetada nenhuma oliveira.

Apreciação: De acordo com a informação apresentada (figuras do anexo 6 do Volume 4) os postes estão implantados fora da área de povoamento e da zona de proteção às raízes. Considera-se, no entanto, que o poste 3, caso seja possível, deverá ser deslocado 33 m para sul, na direção da linha, pois considera-se que aí, com a existência da clareira, o potencial de afetação de outros exemplares arbóreos adjacentes à obra diminui.

Quanto às áreas de apoio à instalação verifica-se que, na sua maioria, estas também se localizam fora desta área.

No entanto, durante a fase de obra, será necessário implementar medidas adequadas que reforcem a proteção dos sobreiros / azinheiras que se encontram adjacentes a estas áreas.

Avaliação: Considera-se assim, que a medida foi parcialmente cumprida e deverá transitar para a DIA.

e. Minimizar a sobre passagem de povoamentos florestais, garantindo também o cumprimento dos requisitos legais de distanciamento da linha ao solo e a arquiteturas existentes.

O Proponente afirma que dadas as características da área a ser atravessada, não foi possível evitar o atravessamento de áreas de povoamentos florestais. Contudo, são atravessados povoamentos florestais de quercíneas em que não é necessário efetuar o corte ou decote desses elementos. Para além disso, não será necessário efetuar o corte de indivíduos de modo a diminuir a densidade de exemplares existentes por forma a cumprir com os requisitos relacionados com a defesa da floresta contra incêndios dado que o sob coberto é constituído por culturas arvenses, e ainda, nestes povoamentos garante-se a distância de quatro metros entre copas conforme é indicado no regulamento do ICNF, I. P. em relação às faixas da rede secundária de gestão de combustível para a envolvente às edificações, sendo que no caso das linhas de muito alta tensão, ou alta tensão, a gestão de combustível é efetuada conforme o Artigo 49º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro.

Apreciação: O corredor aprovado para a projeto de execução da linha elétrica a 150 kV no procedimento de AIA foi a alternativa A1.

É referido que “...Dadas as características da área a ser atravessada, condicionada pelo ponto de partida da LMAT na subestação da Central Solar Fotovoltaica de Ourique a construir e o ponto de chegada na subestação de Ourique existente da REN, S.A., não foi possível evitar o atravessamento de áreas de povoamentos florestais”.

Face à alternativa de corredor aprovada e à proposta de traçado, concorda-se com o argumento apresentado.

Avaliação: Considera-se assim, que foi dado cumprimento à presente disposição da DIA.

f. Adotar uma tipologia de linha que reduza o número de planos de colisão (p. ex. MTG ou Q para circuito simples, ou YDR, para duplo circuito), se tecnicamente possível.

O Proponente refere que de forma a dar resposta da melhor forma ao solicitado, foram escolhidos apoios tipo T, que são o equivalente aos Q, MTG e YDR, para o nível de tensão de 150 kV. Os apoios T cumprem a intenção de reduzir os planos de colisão.

Apreciação: Foram escolhidos apoios tipo T, que são o equivalente aos Q, MTG e YDR mas para o nível de tensão de 150 kV. Neste tipo de apoio os planos de colisão são apenas dois (os cabos condutores estão todos no mesmo plano). Os apoios T cumprem a intenção de reduzir os planos de colisão.

Avaliação: Considera-se assim, que foi dado cumprimento à presente disposição da DIA.

g. Prever a integração de medidas preconizadas no “Manual de apoio à análise de projetos relativos à instalação de linhas aéreas de distribuição e transporte de energia elétrica – componente avifauna” (ICNF, 2019), para minimização da eletrocussão e da colisão, privilegiando:

- A instalação de sinalizadores rotativos (Firefly Bird Flapper – FBF), sendo a sua disposição alternada nos três condutores para que resulte uma sinalização por cada 7 metros (em perfil), que deverão ser dispostos de forma alternada de 21 em 21 metros;
- Estruturas de suporte/apoio da linha do tipo DLT, com alturas o mais próximo dos 46,6 metros, uma vez que a maioria das aves estepárias estudadas, indicam efetuar voos pós-reprodutores em média acima dos 50 metros.

O Proponente refere que em linhas elétricas de tensão muito elevada, como é o caso, por limitações técnicas, os dispositivos de sinalização não podem ser colocados nos cabos condutores, optando-se nessas situações por sinalizar os cabos de guarda.

No que respeita à sinalização da LMAT para minimizar os impactes de colisão da avifauna, assumindo que a área em questão corresponde a uma área muito crítica, considera-se que os cabos de guarda (e não os cabos condutores) terão de ser sinalizados com dispositivos dinâmicos do tipo FBF com o espaçamento de 5 m entre dispositivos em perfil (ou seja, os dispositivos deverão ser dispostos de 10 em 10 m, alternadamente, em cada cabo de guarda).

De forma a ir ao encontro do solicitado, optou-se no Projeto pela instalação de sinalizadores rotativos (Firefly Bird Flapper – FBF), conforme é possível constatar no Projeto de Execução.

Em relação à tipologia da estrutura de suporte/apoio da linha do tipo DLT tem-se que estes apoios são aplicáveis apenas a linhas elétricas de tensão de 400 kV e quando são duplas. Nestas situações existem quatro planos de colisão. Os cabos condutores de cada linha são dispostos na vertical, de cada um dos lados, e no topo ficam os cabos de guarda, um de cada lado. A linha alvo do presente RECAPE é a 150 kV e simples, e como tal, estes apoios não são aplicáveis.

Relativamente à altura dos apoios, é cumprido o requisito de altura máxima de 46,6 m. Os valores máximos atingidos são 45,1 m, ficando assim a linha elétrica sempre abaixo da referência indicada em relação aos voos pós reprodutores da maioria das aves estepárias estudadas (em média acima dos 50 metros).

Apreciação: É prevista a sinalização dos cabos de guarda com sinalizadores rotativos (Firefly Bird Flapper – FBF) com o espaçamento de 5 m entre dispositivos em perfil (ou seja, os dispositivos deverão ser dispostos de 10 em 10 m, alternadamente, em cada cabo de guarda).

Em relação à altura dos apoios são apresentados os valores para cada um, sendo possível verificar que atingem um valor máximo de 45,1 m, ficando assim a linha elétrica sempre abaixo da referência indicada em relação aos voos pós reprodutores da maioria das aves estepárias estudadas (em média acima dos 50 metros).

13

Avaliação: Considera-se assim, que foi dado cumprimento à presente disposição da DIA.

2. Informação da área ocupada pelos vários elementos do projeto nas várias classes de espaço e condicionantes.

O Proponente apresenta a informação solicitada, bem como a condicionante referida pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) que alertou para a existência do ponto de “scooping” 57-Monte da Rocha, definido para os aviões bombardeiros anfíbios de combate a incêndios rurais e dois pontos de água referenciados pelo ICNF, na barragem do Monte da Rocha.

Apreciação: De acordo com a informação apresentada, verifica-se que, na fase de exploração, os apoios da LMAT incidem sobre:

- Outros espaços agrícolas – 115 m²;
- Espaços mistos de uso silvícola com agrícola – 506 m².

Avaliação: Verifica-se a entrega do elemento. Considera-se que foi dado cumprimento à disposição da DIA.

3. Determinação das áreas de sobreiros e/ou azinheira em povoamento, com a respetiva quantificação e apresentação em cartografia, imagem e shapefile, dos polígonos que efetivamente constituem povoamento. Identificação dos exemplares de sobreiros/azinheiras a afetar e/ou abater. Esta determinação deverá ser efetuada segundo a metodologia aprovada pelo ICNF, I.P.

O Proponente afirma que na avaliação efetuada em relação aos povoamentos de quercíneas tomou-se por referência uma área de 50 m envolvente aos apoios, ao eixo da LMAT e aos percursos de circulação.

Dentro da área de estudo considerada, em resultado da aplicação da metodologia aprovada pelo ICNF, I.P., foram identificadas as possíveis manchas de povoamentos, as quais foram confirmadas pelo seu contexto envolvente.

Os acessos existentes a utilizar apresentam larguras consideráveis, não suscitando dúvidas relativamente à salvaguarda dos exemplares de quercíneas existentes na vizinhança do seu traçado, e como tal, foram excluídos da área de estudo.

Assumiu-se desde logo a obrigação de que não poderão ser abertos acessos nas áreas de povoamento face às densidades existentes em algumas situações, onde não seria possível assegurar as distâncias de salvaguarda correspondentes ao dobro do raio da copa e no mínimo 4 m (proteção não só da árvore mas também das suas raízes).

Para a definição das áreas de povoamento de quercíneas foram seguidas as orientações do ICNF.

A informação relativa aos limites dos sobreiros e/ou azinheiras em povoamento (polígonos), em formato “shapefile”, foi submetida.

Não foi efetuado o Limite_POVOAMENTO_RAÍZES conforme metodologia indicada no ponto 13 uma vez que não se prevê afetar sobreiros, nem diretamente, nem indiretamente ao nível das raízes por eventuais escavações.

Apreciação: Foram apresentadas as shapefile com as áreas de povoamento. A determinação das áreas de povoamento sobreiros / azinheiras foi efetuada de acordo com a metodologia disponibilizada pelo ICNF, I. P..

Foi proposto a implantação de novos apoios, nomeadamente o 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 14 e o 17, com a respetiva área de apoio à instalação, que se encontram próximos de sobreiros/ azinheiras. Foi também foi apresentado o plano de acessos para a implantação da LMAT. Relativamente ao Plano de Gestão e Reversão da Faixa de Proteção Legal da Linha (PGRFPLL), este não foi apresentado, uma vez que consideram que não haverá corte de árvores no âmbito da manutenção da mesma.

É referido que não haverá afetação de sobreiros / azinheiras, no âmbito da implementação do projeto (fase de construção e exploração).

De acordo com as shapefiles disponibilizadas, figuras do anexo 6 do Volume 4, elementos do projeto e esclarecimentos dados, considera-se que se verifica que não haverá afetação de sobreiros, por nenhuma componente do projeto.

Apesar da área de apoio à instalação do apoio 2, coincidir com algumas das zonas de proteção das raízes, esta situação é temporária, com um muito curto período de tempo, pelo que não se prevê uma afetação efetiva dos sobreiros / azinheiras. Relativamente ao apoio 3, sugere-se que o mesmo seja deslocado 33 m para sul, na direção da linha, pois considera-se que aí, com a existência da clareira, o potencial de afetação de outros exemplares arbóreos adjacentes na fase de obra, diminui. No que diz respeito aos apoios 6 e 8, os mesmos são propostos em áreas que se procedeu a plantações relativamente recentes de azinheiras, que não estão a ter sucesso, pelo que existem clareiras com algumas dimensões. Indicam, no entanto, que no âmbito da instalação dos apoios / circulação de máquinas terá que existir “...especial cuidado com a circulação de viaturas e máquinas afetas à obra, e também na deposição do material necessário, para que não sejam afetados exemplares em boas condições de regeneração”, propondo que “...Se não for de todo possível não afetar, deverão plantar o dobro dos exemplares que venham a ser afetados...”. Com esta última proposta não se concorda, considerando-se que todos os exemplares deverão ser protegidos / salvaguardados, uma vez que existem diversas áreas adjacentes que permitem a deposição de materiais, sem que haja a afetação de sobreiros / azinheiras.

Avaliação: Considera-se assim, que foi dado cumprimento à presente disposição da DIA

4. Resultados da prospeção arqueológica sistemática, a efetuar numa faixa de 100 metros de largura centrada no eixo da linha projetada (50 metros para cada lado) e respetivos acessos. O relatório de

Trabalhos Arqueológicos (prospecção) deve ser apresentado no RECAPE, bem como a demonstração dos ajustes que os respetivos resultados tiveram no Projeto de Execução.

O RECAPE deverá ainda prever a realização da prospecção arqueológica das zonas de estaleiro, manchas de empréstimo e depósito de terras, caminhos de acesso à obra, caso as mesmas se encontrem fora das áreas prospectadas nessa fase ou que tivessem apresentado ausência de visibilidade do solo.

O Proponente refere que a metodologia empregue no trabalho de campo de base para a avaliação de impactes sobre o descritor património teve por pressuposto a realização de prospecção arqueológica sistemática sobre o corredor de estudo com 100 metros de largura centrado na diretriz do traçado da linha elétrica, tendo como vértices os apoios projetados.

Relativamente aos acessos de obra, foi desenvolvida prospecção arqueológica sistemática em corredor de 50 metros de largura centrado no eixo dos percursos a utilizar.

A prospecção arqueológica sistemática foi ainda desenvolvida para as áreas funcionais de obra já definidas em Projeto de Execução, ainda que esteja previsto que o estaleiro se venha a localizar dentro da área que foi anteriormente prospectada (dentro da área afeta à Central Fotovoltaica). Contudo a área foi novamente prospectada uma vez que as condições de visibilidade eram bastante mais favoráveis nesta fase. Aliás, esta nova prospecção permitiu identificar um elemento patrimonial considerado com elevado valor (possível gravura rupestre).

O Projeto de Execução da LMAT desenvolvido teve em consideração os resultados do trabalho de prospecção arqueológica sistemática efetuado, sendo que o novo levantamento, para além da situação referida anteriormente, não revelou a existência de novos elementos, não tendo por isso havido lugar a alterações em resultados de novos dados.

Apreciação: Na análise do Projeto de Execução constata-se que os resultados dos trabalhos arqueológicos realizados nesta fase para a elaboração do Projeto de Execução encontram-se apresentados no respetivo Anexo 7 do Volume 4.

15

De acordo com o Relatório Base o «Projeto de Execução da LMAT desenvolvido teve em consideração os resultados do trabalho de prospecção arqueológica sistemática efetuado, sendo que o novo levantamento, para além da situação referida anteriormente, não revelou a existência de novos elementos, não tendo por isso havido lugar a alterações em resultados de novos dados».

Nos «Desenhos 6 e 7, incluídos no Volume 3, apresentam-se os elementos patrimoniais conjuntamente com o Projeto agora em análise, incluindo os acessos, diferenciados em: a utilizar e percursos de circulação, bem como as condições de visibilidade do solo à data dos trabalhos de campo de prospecção arqueológica, tendo por base a carta militar e levantamento topográfico à escala do Projeto, sobre ortofotomapas digitais, respetivamente».

No trabalho de caracterização efetuado considera-se a área de estudo restrita (AER) o corredor de 100 metros de largura centrado na diretriz de traçado, e alvo de trabalhos arqueológicos de prospecção sistemática, e como área de estudo alargada (AEA) o território de enquadramento do projeto, numa distância até cerca de 3 km em relação ao corredor de implantação das infraestruturas que constituem a Linha, para mapeamento do património identificado em pesquisa documental.

A área de incidência direta da LMAT (AID) é entendida como a localização das infraestruturas correspondentes aos apoios da linha aérea a 150kV e áreas de apoio à obra, e dos percursos de circulação de obra.

A área de potencial incidência indireta da Linha (AII) corresponde a uma envolvente de 50 metros em torno da AID.

Os trabalhos de campo tiveram como foco o reconhecimento dos dados recolhidos durante a fase de pesquisa documental, a constatação dos indícios toponímicos e fisiográficos que apontam para a presença

no terreno de outros vestígios de natureza antrópica (arqueológicos, arquitetónicos ou etnográficos) não detetados na bibliografia, a recolha de informação oral e posterior confirmação nos locais citados e a prospeção arqueológica sistemática do corredor de estudo para instalação da LMAT entre a Central Solar Fotovoltaica de Ourique e a subestação de Ourique, numa faixa de 100 metros de largura centrada na directriz do traçado e prospeção sistemática, em corredor de 50 metros de largura, centrado no eixo dos caminhos integrados no plano de acessibilidades aos apoios.

Em termos de contextualização histórico-arqueológica, para além dos monumentos de Monte Alto / Cerro das Antas, a área de estudo encontra-se ainda na proximidade de contextos arqueológicos da Idade do Ferro de Cerro do Gatão e Cerro do Faval.

Em prospeção, no âmbito do processo de AIA da Central Solar Fotovoltaica, foi possível identificar sobre a linha de cumeda do Cerro do Seixo vestígios consistentes com uma modesta ocupação de época romana (Cerro do Seixo 3 e Cerro do Seixo 4).

No topo norte do corredor foi registado, sobre um terreno de vertente muito suave, em campos de pasto com azinheiras dispersas, um pequeno bloco de pedra, aparente fragmento de um elemento pétreo de maior dimensão, fincado ao nível do solo e apenas visível devido ao escasso desenvolvimento da vegetação no final de dezembro de 2023. Entre o pasto rasteiro que envolve este e outros blocos pétreos, não é evidente se se trata de um monte de despedrega ou de uma estruturação de couraça atualmente muito destruída, afetada pelos trabalhos agrícolas. Na face exposta, são observáveis o que aparenta corresponder a figuras em “V” e tridente. Será provável a origem antrópica das formas visíveis, resultantes de gravação por incisão com aparente patine antiga.

Ao longo do restante corredor de estudo não se registam outras ocorrências patrimoniais.

Embora os trabalhos de campo tenham beneficiado de condições genericamente favoráveis de observação da superfície do solo para a potencial identificação de vestígios (com exceção do setor de seara entre os P8/V3 e P13/V6, com condições adversas), este é um território de considerável sensibilidade arqueológica, com diversas referências a sítios de valor patrimonial, pelo que não se exclui a possibilidade de existência de elementos patrimoniais ocultos.

Registaram-se também construções de cariz vernáculo, rural, que embora evidenciem abandono e ruína, detêm valor identitário a preservar.

O Relatório apresenta a «seguinte relação entre as ocorrências patrimoniais identificadas e as unidades de projeto previstas»:

- LNCFO_OP1 - Cerro do Seixo 4 – localizado na AID - A 34 metros do apoio P1/V1 e a 25 metros do caminho de circulação, com probabilidade remota de afetação indireta resultante da circulação de maquinaria e veículos de obra;
- LNCFO_OP2 - Monte de Murzelos – localizado na AID - A 112 metros do apoio P16/V8, a 172 metros do P15 e a 3 metros do caminho de circulação, sendo potencial alvo de afetação indireta resultante da circulação de maquinaria e veículos de obra;
- LNCFO_OP3 – Malhada de Murzelos - localizado na AID - A 172 metros do apoio P16/V8 e a 8 metros do caminho de circulação, sendo por isso também um potencial alvo de afetação indireta resultante da circulação de maquinaria e veículos de obra.

A solução de corredor escolhida permite que as infraestruturas previstas se situem a distâncias superiores a 400 metros em relação aos monumentos megalíticos de Cerro das Antas / Monte Alto, permitindo a topografia e o coberto vegetal uma mitigação do efeito cénico dissonante.

A proximidade em relação à ocorrência LNCFO_OP1 - Cerro do Seixo 4 foi evitada através da modelação do percurso de circulação para uma distância segura, que será complementada com medidas de sinalização e vedação no decurso da fase de construção. A proximidade dos percursos de circulação em

relação a LNCFO_OP2 - Monte de Murzelos e LNCFO_OP3 – Malhada de Murzelos resulta de tratar-se da utilização de caminhos rurais e porteiras de acesso aos campos preexistentes.

Quanto a medidas de minimização específicas é referido que os vestígios arqueológicos reconhecidos na AID LNCFO_OP1 - Cerro do Seixo 4 foram salvaguardados através da conceção de percursos de circulação de obra com distâncias e asseguram a preservação in situ.

Quanto às estruturas rurais a LNCFO_OP2 - Monte de Murzelos e LNCFO_OP3 – Malhada de Murzelos, integradas no âmbito do património etnográfico a salvar. A proximidade dos percursos de circulação resulta da utilização de caminhos e porteiras preexistentes de forma a não realizar afecções no solo com a abertura de novos acessos.

São preconizadas ainda algumas medidas, nomeadamente a realização de acompanhamento arqueológico dos trabalhos que envolvam afetação e mobilização de solos nas localizações dos apoios da linha. Estas deverão sofrer alguns ajustes e integrarem a proposta de DCAPE.

Avaliação: Considera-se assim, que foi dado cumprimento à presente disposição da DIA.

5. Carta de condicionantes à localização dos estaleiros, dos acessos, de parques de materiais e das manchas de empréstimo e de depósito.

O Proponente refere que o Plano de Acompanhamento Ambiental apresentado contempla as Plantas de Condicionamentos sobre carta militar e sobre ortofotomapa. Estas Plantas de Condicionamentos abrangem a área prevista utilizar para estaleiro e também os vários percursos previstos utilizar para se chegar aos apoios. O parque de materiais principal localiza-se dentro da área prevista utilizar para estaleiro assinalada na cartografia. As áreas a utilizar junto de cada apoio estão também assinaladas na Planta de Condicionamentos sobre ortofotomapa, sendo importante salientar que nestas áreas não se prevê qualquer escavação.

Não está previsto recorrer a manchas de empréstimo e de depósito face à tipologia do Projeto em análise. O material resultante da escavação dos caboucos para as quatro fundações de cada apoio é depois da betonagem executada e secagem das fundações recolocado no buraco para aterro da fundação, e o excedente correspondente ao espaço ocupado pela fundação será espalhado na envolvente.

Apreciação: Na análise do Projeto de Execução constata-se que o «parque de materiais principal localiza-se dentro da área prevista utilizar para estaleiro assinalada na cartografia, prevendo-se em complemento utilizar junto de cada apoio uma área adjacente para depósito dos materiais necessários à construção de cada apoio e ainda para estacionamento de viaturas e máquinas afetas à obra (área de assemblagem)» sendo que as «áreas a utilizar junto de cada apoio estão também assinaladas na Planta de Condicionamentos sobre ortofotomapa, sendo importante salientar que nestas áreas não se prevê qualquer escavação».

Não se encontra «previsto recorrer a manchas de empréstimo e de depósito face à tipologia do Projeto em análise» dado que o «material resultante da escavação dos caboucos para as quatro fundações de cada apoio é depois da betonagem executada e secagem das fundações recolocado no buraco para aterro da fundação, e o excedente correspondente ao espaço ocupado pela fundação será espalhado na envolvente».

Apesar da justificação do promotor, as mesmas deverão ser propostas, em fase de obra, pela entidade executante, de acordo com a carta de condicionantes aprovada para estas ações.

Avaliação: Considera-se assim, que foi dado cumprimento parcial à presente disposição da DIA, devendo constar como elemento a apresentar na proposta de DCAPE.

6. Plano de acessos, tendo em consideração a carta de condicionantes e os resultados da prospeção arqueológica previamente efetuada. O plano de acessos deve ser desenvolvido em linha com as orientações.

O Proponente afirma que apresenta o Plano de Acessos, tendo escolhido traçados respeitadores da Planta de Condicionamentos, ajustados às limitações identificadas no terreno.

Os trabalhos arqueológicos efetuados nesta fase permitiram identificar mais um elemento patrimonial, o qual foi devidamente considerado, tendo sido possível respeitar as distâncias de segurança recomendadas.

Em relação às áreas de povoamento de sobreiros onde se prevê instalar apoios e onde é necessário chegar a esses mesmos apoios, conforme já referido anteriormente, dado que nas zonas de povoamento, em algumas situações, não é possível assegurar a distância de salvaguarda correspondente ao dobro do raio da copa, e tendo em consideração as características do terreno, não será permitido abrir novos acessos nessas zonas.

Serão apenas considerados percursos de circulação, conforme assinalado no Plano de acessos, ou seja, nesses trajetos não haverá lugar a escavações.

Apreciação: Foram escolhidos traçados de forma a respeitar a Planta de Condicionantes, ajustados às limitações identificadas no terreno relacionadas com vedações/limites de propriedade.

Prevê-se ainda, que não será permitido abrir novos acessos nas zonas de povoamento de sobreiros onde se prevê instalar apoios e onde é necessário chegar a esses mesmos apoios, conforme referido no RB do RECAPE, dado que nas zonas de povoamento, em algumas situações, não é possível assegurar a distância de salvaguarda correspondente ao dobro do raio da copa, tendo em consideração as características do terreno, prevendo-se que serão apenas considerados percursos de circulação, conforme assinalado no Plano de acessos, ou seja, nesses trajetos não haverá lugar a escavações.

Na análise do Projeto de Execução constata-se que os «trabalhos arqueológicos efetuados nesta fase permitiram identificar mais um elemento patrimonial, o qual foi devidamente considerado, tendo sido possível respeitar as distâncias de segurança recomendadas».

Avaliação: Considera-se assim, que foi dado cumprimento parcial à presente disposição da DIA, devendo constar na proposta de DCAPE, a apresentar em fase prévia à construção, um Elemento com a seguinte redação:

“Apresentar o plano de acessos, para implementação durante a fase de construção, o qual deve privilegiar a utilização de acessos já existentes e limitar a abertura de novos acessos, criando corredores que evitem a circulação indiscriminada nas áreas/terrenos adjacentes, designadamente nas zonas de povoamento de sobreiros onde deverão apenas ser considerados percursos de circulação”.

7. Plano de Gestão e Reconversão da Faixa de Proteção Legal da Linha (PGRFPLL), constituído por peças escritas e desenhadas e incluindo os seguintes elementos:
 - a. Cartografia com a localização das áreas onde se registre regeneração natural com vista à sua preservação e proteção;
 - b. Identificação e delimitação cartográfica de áreas passíveis de serem reconvertidas através da plantação de espécies autóctones;
 - c. Proposta para uma gestão mais sustentável na preservação das áreas de matos em níveis que garantam a sua própria regeneração natural. Neste âmbito, deve ser previsto um desenho mais ecológico que permita a constituição de “ilhas” de matos, com maior ou menor dimensão de área, volume, altura, e assegurando a sua descontinuidade suficiente e/ou necessária em termos de material combustível, em detrimento do seu corte raso anual;
 - d. Elenco de espécies a considerar, garantindo a sua diferenciação, ao nível da subespécie e no que se refere aos locais de plantação, como por exemplo linhas de água, ou de escorrência preferencial. A proposta deverá contemplar um maior número ou maior representatividade de espécies com maior capacidade de fixação de carbono e de formação de solo;
 - e. Plano de Gestão e Manutenção.

O Proponente refere que não se prevê a necessidade de implementação de um PGRFPLL uma vez que não se prevê cortar árvores no âmbito da manutenção da Faixa de Proteção Legal desta LMAT.

São atravessados apenas povoamentos florestais de quercíneas em que para se garantir o cumprimento dos requisitos legais de distanciamento da linha aos elementos arbóreos sobre passados não é necessário efetuar o corte ou decote desses elementos e também não será necessário efetuar o corte de indivíduos de modo a diminuir a densidade de exemplares existentes por forma a cumprir com os requisitos relacionados com a defesa da floresta contra incêndios.

Apreciação: A resposta apresentada não contempla todo o conjunto das 5 alíneas da disposição em causa. No presente caso, as orientações são dirigidas às áreas de matos de maior ou menor densidade ou altura, pelo que a resposta não se foca no objeto em causa da referida disposição.

Deverá ser descrito como serão tratadas as áreas de matos no âmbito do cumprimento desta disposição da DIA.

Avaliação: Considera-se assim, que este elemento a apresentar deverá constar nas Condições Técnicas Ambientais do Caderno de Encargo da empreitada associada à construção da LMAT (CTA-exploração), documento que será incluído no caderno de encargos da empreitada de execução da LMAT, e integrar o Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra – PAAO, na fase de exploração, pelo que deverá ser retirado este elemento da proposta de DCAPE.

8. Programa de monitorização da avifauna, desenvolvido de acordo com o previsto no EIA, atualizado face ao projeto de execução a desenvolver.

O Proponente afirma que apresenta o Programa de Monitorização de Aves previsto implementar.

Apreciação: Na análise do Projeto de Execução constata-se que é apresentado o programa de monitorização aplicável à LMAT.

É referido que, apesar de estar prevista a avaliação da eficácia dos dispositivos anticolisão, este objetivo não poderá ser cumprido no programa de monitorização da avifauna desta LMAT, pois a metodologia prevê a comparação das variáveis em troços sinalizados e em troços não-sinalizados (que serviriam de controlo). Como a totalidade da LMAT se encontrará sinalizada com dispositivos anticolisão, não será possível executar esta avaliação, apesar de ela ter sido ponderada.

Aceita-se a justificação apresentada.

A metodologia proposta é adequada. Propõe-se a monitorização em 4 anos (1 ciclo anual de referência, e três ciclos anuais de monitorização durante a fase de funcionamento da LMAT). Considera-se que no final nos 4 anos deverá ser avaliada a pertinência de manutenção da monitorização.

Avaliação: Considera-se assim, que o plano deverá constar na DCAPE, de acordo com o mencionado.

Medidas para a fase prévia à execução da obra

7. Realizar ações de formação e de sensibilização ambiental para os trabalhadores e encarregados envolvidos na execução das obras, relativamente às ações suscetíveis de causar impactes ambientais e às medidas de minimização a implementar, designadamente normas e cuidados a ter no decurso dos trabalhos. Neste contexto, deve também ser apresentado o PAAO.

O Proponente afirma que esta medida consta nas CTA-CONSTRUÇÃO, documento que será incluído no caderno de encargos da empreitada de execução da LMAT e também no Anexo C integrado no Anexo 5 do Volume 4: MEDIDAS DA RESPONSABILIDADE DO PROMOTOR DO PROJETO.

Será verificada a sua execução durante a fase de construção através da implementação do Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra.

Apreciação: Na análise do Projeto de Execução constata-se que se encontra previsto o cumprimento desta medida.

Avaliação: Considera-se assim, que se encontra previsto o cumprimento desta solicitação presente na DIA, devendo a mesma transitar para a DCAPE.

8. Informar o Serviço Municipal de Proteção Civil e o Gabinete Técnico Florestal de Ourique, dependente da respetiva Câmara Municipal, designadamente quanto às ações que serão levadas a cabo e respetiva calendarização, de modo a possibilitar um melhor acompanhamento e intervenção, bem como para ponderar uma eventual atualização dos correspondentes Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil e do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios.

O Proponente afirma que esta medida consta no Anexo C integrado no Anexo 5 do Volume 4: MEDIDAS DA RESPONSABILIDADE DO PROMOTOR DO PROJETO. Será verificada a sua execução através da implementação do Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra.

Apreciação: Na análise do Projeto de Execução constata-se que se encontra previsto o cumprimento desta medida.

Avaliação: Considera-se assim, que se encontra previsto o cumprimento desta solicitação presente na DIA, devendo a mesma transitar para a DCAPE.

9. Comunicar o início dos trabalhos à Câmara Municipal de Ourique e à Junta de Freguesia de Ourique e às entidades envolvidas em operações de socorro e de proteção civil.

O Proponente afirma que esta medida consta no Anexo C integrado no Anexo 5 do Volume 4: MEDIDAS DA RESPONSABILIDADE DO PROMOTOR DO PROJETO.

Apreciação: Na análise do Projeto de Execução constata-se que a mesma consta no documento “Medidas da responsabilidade do promotor do projeto”, prevendo-se que seja verificada a sua execução através da implementação do Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra.

Avaliação: Considera-se assim, que se encontra previsto o cumprimento desta solicitação presente na DIA, devendo a mesma transitar para a DCAPE.

10. Comunicar o início dos trabalhos à Águas Públicas do Alentejo (AgdA), à E-Redes e à REN de forma que estas entidades possam acompanhar a obra, designadamente no que se refere à compatibilização com as infraestruturas sob a sua jurisdição.

O Proponente afirma que esta medida consta no Anexo C integrado no Anexo 5 do Volume 4: MEDIDAS DA RESPONSABILIDADE DO PROMOTOR DO PROJETO. Será verificada a sua execução através da implementação do Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra.

Apreciação: Na análise do Projeto de Execução constata-se que a mesma consta no documento “Medidas da responsabilidade do promotor do projeto”, prevendo-se que seja verificada a sua execução através da implementação do Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra.

Avaliação: Considera-se assim, que se encontra previsto o cumprimento desta solicitação presente na DIA, devendo a mesma transitar para a DCAPE.

11. Divulgar o programa de execução das obras às populações interessadas, designadamente, as populações mais próximas, mediante divulgação em locais públicos, nomeadamente na Junta de Freguesia de Ourique e na Câmara Municipal de Ourique. A informação disponibilizada deve incluir o objetivo, a natureza, a localização da obra, as principais ações a realizar, respetiva calendarização e eventuais afetações à população, designadamente a afetação temporária das acessibilidades.

O Proponente afirma que esta medida consta no Anexo C integrado no Anexo 5 do Volume 4: MEDIDAS DA RESPONSABILIDADE DO PROMOTOR DO PROJETO. Será verificada a sua execução através da implementação do Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra.

Apreciação: Na análise do Projeto de Execução constata-se que se encontra previsto o cumprimento desta medida.

Avaliação: Considera-se assim, que se encontra previsto o cumprimento desta solicitação presente na DIA, devendo a mesma transitar para a DCAPE.

12. Implementar um mecanismo de atendimento ao público para a receção de reclamações, sugestões e/ou pedidos de informação sobre o Projeto. Este mecanismo deve contemplar pontos de atendimento

telefónico e contato por correio eletrónico e devem estar afixados, pelo menos, à entrada do estaleiro e em cada frente de obra.

O Proponente afirma que esta medida consta no Anexo C integrado no Anexo 5 do Volume 4: MEDIDAS DA RESPONSABILIDADE DO PROMOTOR DO PROJETO. Será verificada a sua execução através da implementação do Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra.

Apreciação: Na análise do Projeto de Execução constata-se que se encontra previsto o cumprimento desta medida.

Avaliação: Considera-se assim, que se encontra previsto o cumprimento desta solicitação presente na DIA, devendo a mesma transitar para a DCAPE.

13. Definir e adotar medidas que visem minimizar a afetação da mobilidade da população (quer rodoviária, quer pedonal) e da acessibilidade a áreas residenciais e outras áreas sociais adjacentes à obra.

14. Identificar e implementar, em colaboração com as autarquias locais, as alternativas de percurso e acesso à obra que venham a verificar-se necessários, de modo a evitar, tanto quanto possível, o atravessamento de povoações, durante toda a fase de construção.

15. Assegurar a colocação de sinalética de informação e segurança nas vias de acesso à obra.

O Proponente afirma que estas medidas constam nas CTA-CONSTRUÇÃO, documento que será incluído no caderno de encargos da empreitada de execução da LMAT. Será verificada a sua execução durante a fase de construção através da implementação do Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra.

Apreciação: Na análise do Projeto de Execução constata-se que se encontra previsto o cumprimento destas medidas.

Avaliação: Considera-se assim, que se encontra previsto o cumprimento destas solicitações presente na DIA, devendo as mesmas transitar para a DCAPE.

16. Garantir as condições de acessibilidade e operação dos meios de socorro, tanto na fase de construção, como de exploração.

O Proponente afirma que esta medida à LMAT face à tipologia do Projeto onde não se promove qualquer limitação em termos de acessibilidade ao local dos apoios. Os apoios são instalados em campo aberto, e as viaturas e máquinas circulam pelo terreno por percursos preferenciais, não estando previsto a abertura de acessos.

Apreciação: Concorda-se com a argumentação do promotor.

Avaliação: Considera-se assim que não deve a mesma transitar para a DCAPE.

17. Em todas as áreas sujeitas a intervenções devem ser estabelecidos os limites para além dos quais não deve haver lugar a qualquer perturbação, quer pelas máquinas, quer por eventuais depósitos de terras e/ou outros materiais de forma a reduzir a compactação dos solos. No caso da circulação de veículos e máquinas, deve a mesma realizar-se de forma controlada, fundamentalmente, dentro de corredores balizados. Consequentemente, os referidos limites devem ser claramente balizados considerando uma área de proteção em torno das mesmas, e não meramente sinalizados, antes do início da obra, devendo permanecer em todo o perímetro, durante a execução da mesma.

18. Sinalizar e delimitar no terreno os elementos assinalados na Carta de Condicionamentos como a salvaguardar, caso se localizem muito perto das frentes de obra. Devem ser dadas instruções aos trabalhadores para a obrigatoriedade de proteção destes elementos, não só do ponto de vista da sua integridade estrutural e funcional, mas também evitando possíveis focos de contaminação. A sinalização deve ser mantida durante o período em que a obra decorre.

19. Em torno de todos os exemplares arbóreos e arbustivos a preservar, quando próximos de áreas intervencionadas, deve ser criada uma zona de proteção, no mínimo correspondente à do diâmetro da copa. A balizagem, enquanto medida preventiva e de proteção, deve ser executada:

- a. Na generalidade, em todo o perímetro da linha circular de projeção horizontal da copa, sobre o terreno, do exemplar em causa ou, no mínimo, na extensão voltada para o lado da intervenção;
- b. Especificamente no que se refere às quercíneas, deve ser assegurado um perímetro de salvaguarda definido numa área de, pelo menos, o dobro da projeção da área da copa, no mínimo de 4 m de raio (árvores jovens), onde são interditas quaisquer ações que conduzam ao seu perecimento ou evidente depreciação (como sejam a remoção de terra vegetal ou mobilizações profundas do solo).

20. Efetuar a sinalização e vedação de ocorrências patrimoniais localizadas no interior da faixa de 25m centrada no eixo da linha e junto aos apoios, ou junto à central solar fotovoltaica, de forma a evitar a sua afetação pela circulação de pessoas e máquinas, que aí deverá ser proibida ou muito condicionada.

21. Efetuar a sinalização das ocorrências situadas, até cerca de 50 m da obra, condicionando a circulação de modo a evitar a sua afetação.

22. Proceder ao registo das ocorrências patrimoniais etnográficas a serem afetadas pelo Projeto.

O Proponente afirma que ainda que não seja previsto afetar ocorrências patrimoniais etnográficas, estas medidas constam nas CTACONSTRUÇÃO, documento que será incluído no caderno de encargos da empreitada de execução da LMAT. Será verificada a sua execução durante a fase de construção através da implementação do Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra.

Apreciação: Na análise do Projeto de Execução constata-se que se encontra previsto o cumprimento desta medida.

Avaliação: Considera-se assim, que se encontra previsto o cumprimento destas solicitações presentes na DIA, devendo as mesmas transitar para a DCAPE.

23. Proceder à sinalização da ocorrência patrimonial etnográfica A3, Poço de Reguengo dos Matos.

Esta medida não é aplicável à LMAT.

24. Planear, com pelo menos 8 dias de antecedência, sobre a previsão das ações relacionadas com a remoção e revolvimento do solo (desmatação e decapagens superficiais em ações de preparação e regularização do terreno) e escavações no solo e subsolo, a fim de garantir o necessário acompanhamento arqueológico da obra.

O Proponente afirma que esta medida consta nas CTA-CONSTRUÇÃO. Será verificada a sua execução durante a fase de construção através da implementação do Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra.

Apreciação: Na análise do Projeto de Execução constata-se que se encontra previsto o cumprimento desta medida.

Avaliação: Considera-se assim, que se encontra previsto o cumprimento desta solicitação presente na DIA, devendo a mesma transitar para a DCAPE.

Medidas para a fase de execução da obra

25. Deve ser respeitado o exposto na Carta de Condicionantes e a mesma deve ser atualizada, sempre que se venham a identificar novos elementos que justifiquem a sua salvaguarda.

Neste contexto, a seleção dos locais para instalação de estaleiros, parques de materiais, áreas de depósito e de empréstimo deve ter em consideração a necessidade de exclusão das seguintes áreas:

- Áreas do domínio hídrico;
- Áreas inundáveis;
- Zonas de proteção de águas subterrâneas (áreas de elevada infiltração);
- Perímetros de proteção de captações;

- Áreas classificadas da RAN ou da REN;
- Outras áreas com estatuto de proteção, nomeadamente no âmbito da conservação da natureza;
- Outras áreas onde possam ser afetadas espécies de flora e de fauna protegidas por lei, nomeadamente sobreiros e/ou azinheiras;
- Locais sensíveis do ponto de vista geotécnico;
- Locais sensíveis do ponto de vista paisagístico;
- Áreas de ocupação agrícola;
- Proximidade de áreas urbanas e/ou turísticas;
- Zonas de proteção do património.

O Proponente afirma que apesar da área de estaleiro e as áreas de assemblagem junto a cada apoio estarem já indicadas nas Plantas de Condicionamentos, e de não estar previsto recorrer a manchas de empréstimo ou de depósito de materiais sobranes, esta medida consta nas CTA-CONSTRUÇÃO, documento que será incluído no caderno de encargos da empreitada de execução da LMAT.

Será verificada a sua execução durante a fase de construção através da implementação do Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra.

Apreciação: Na análise do Projeto de Execução constata-se que se encontra previsto o cumprimento desta medida.

Avaliação: Considera-se assim, que se encontra previsto o cumprimento desta solicitação presente na DIA, devendo a mesma transitar para a DCAPE.

26. As tarefas de desmatção ficam interditas durante o período de nidificação de espécies de avifauna (entre 1 de março e 30 junho).

O Proponente afirma que esta medida consta nas CTA-CONSTRUÇÃO. Será verificada a sua execução durante a fase de construção através da implementação do Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra.

Apreciação: Na análise do Projeto de Execução constata-se que se encontra previsto o cumprimento desta medida.

Avaliação: Considera-se assim, que se encontra previsto o cumprimento desta solicitação presente na DIA, devendo a mesma transitar para a DCAPE.

27. O acompanhamento arqueológico a executar na fase de obra deve ser efetuado de modo efetivo, continuado e direto por um arqueólogo em cada frente de trabalho sempre que as ações inerentes à realização do projeto não sejam sequenciais, mas simultâneas.

28. O acompanhamento arqueológico da obra deverá incidir em todos os trabalhos, durante a instalação de estaleiros, as fases de decapagem, desmatção e terraplenagens, abertura de acessos, escavação de caboucos para a fundação dos apoios e de todas as ações que impliquem revolvimento de solos.

29. Prever a realização da prospeção arqueológica das zonas de estaleiro, manchas de empréstimo e depósito de terras, caminhos de acesso à obra, caso as mesmas se encontrem fora das áreas prospetadas na fase anterior, ou que tivessem apresentado visibilidade do solo má. De acordo com os resultados obtidos as respetivas localizações poderão ser ainda condicionadas.

30. Após a desmatção, deverá ser efetuada prospeção arqueológica sistemática das áreas de incidência direta de todas as componentes de obra, incluindo acessos.

31. As ocorrências arqueológicas que forem reconhecidas durante a prospeção e o acompanhamento arqueológico da obra devem, tanto quanto possível, e em função do valor do seu valor patrimonial, ser conservadas in situ (mesmo que de forma passiva), no caso de estruturas, de tal forma que não se degrade o seu estado de conservação atual ou salvaguardadas pelo registo.

32. Face aos resultados obtidos na prospeção e no acompanhamento arqueológico adotar medidas de minimização específicas (registo documental, sondagens de diagnóstico, escavações arqueológicas, entre outras) nomeadamente no caso de não ser possível determinar a importância científica e patrimonial das ocorrências então identificadas.

33. Os achados arqueológicos móveis efetuados no decurso da obra deverão ser colocados em depósito credenciado pelo organismo de tutela.

O Proponente afirma que estas medidas constam nas: MEDIDAS DA RESPONSABILIDADE DO PROMOTOR DO PROJETO. Será verificada a sua execução durante a fase de construção através da implementação do Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra.

Apreciação: Na análise do Projeto de Execução constata-se que se encontra previsto o cumprimento destas medidas.

Avaliação: Considera-se assim, que se encontra previsto o cumprimento destas solicitações presentes na DIA, devendo as mesmas transitar para a DCAPE.

34. Equipar o estaleiro e as diferentes frentes de obra com todos os materiais e meios necessários, previamente aprovados pelo Dono da Obra, que permitam responder em situações de incidentes/acidentes ambientais, nomeadamente derrames de substâncias poluentes.

35. A área do estaleiro não deverá ser impermeabilizada, com exceção dos locais de manuseamento e armazenamento de substâncias poluentes.

36. Em torno da zona de estaleiro, caso se justifique, deverá ser criado um sistema de drenagem de águas pluviais.

37. O estaleiro deverá possuir instalações sanitárias amovíveis. Em alternativa, caso os contentores que servirão as equipas técnicas possuam instalações sanitárias, as águas residuais deverão drenar para uma fossa séptica estanque, a qual terá de ser esvaziada sempre que necessário e removida no final da obra.

38. Caso venham a ser utilizados geradores no decorrer da obra, estes deverão estar devidamente acondicionados (colocados em área que permita a contenção de derrames), de forma a evitar contaminações do solo.

39. Não deverão ser efetuadas operações de manutenção e lavagem de máquinas e viaturas no local da obra. Caso seja imprescindível, deverão ser criadas condições que assegurem a não contaminação dos solos.

40. Assegurar que o escoamento natural dos cursos de água não será afetado em todas as fases de desenvolvimento da obra, procedendo, sempre que necessário, à desobstrução e limpeza de todos os elementos hidráulicos de drenagem e cursos de água que possam ter sido acidentalmente afetados pelas obras de construção, e implementar, sempre que se justifique, medidas específicas que assegurem a estabilidade das margens das linhas de água e a conservação da vegetação ribeirinha.

41. A execução de escavações e aterros deve ser interrompida em períodos de elevada pluviosidade e devem ser tomadas as devidas precauções para assegurar a estabilidade dos taludes e evitar o respetivo deslizamento.

42. Em eventuais zonas que apresentem riscos de erosão implementar técnicas de estabilização dos solos e controlo da erosão hídrica, executando, se necessário, valetas de drenagem naturais adequadas às condições do terreno que permitam um escoamento que responda a fortes eventos de precipitação.

43. O armazenamento temporário dos óleos usados e combustíveis deverá ser efetuado em local impermeabilizado e coberto, com bacia de retenção de derrames acidentais, separando-se os óleos hidráulicos e de motor usados para gestão diferenciada. Os contentores deverão ter claramente identificado no exterior os diferentes tipos de óleo.

44. Em caso de derrame acidental de qualquer substância poluente, nas operações de manuseamento, armazenagem ou transporte, o responsável pelo derrame providenciará a limpeza imediata da zona através da remoção da camada de solo afetada. No caso dos óleos, novos ou usados, deverão utilizar-se previamente produtos absorventes. A zona afetada será isolada, sendo o acesso permitido unicamente aos trabalhadores incumbidos da limpeza. Os produtos derramados e/ou utilizados para recolha dos derrames serão tratados como resíduos, no que diz respeito à recolha, acondicionamento, armazenagem, transporte e destino final.

45. Não poderão ser instaladas centrais de betão na área de implantação dos apoios nem na envolvente próxima. O betão necessário deverá vir pronto de uma central de produção de betão devidamente licenciada.

46. A lavagem de autobetoneiras deverá ser feita, preferencialmente, na central de betonagem de onde vem o betão. Quando esta se localizar a uma distância que tecnicamente o não permita, deverá proceder-se apenas à lavagem dos resíduos de betão das caleiras de escorrência, num local preparado para esse efeito, localizado junto à zona onde está a ser executada a betonagem, em zona a intervir (criar uma bacia de recolha das águas de lavagem com dimensão adequada ao fim em vista). Finalizada a betonagem, a bacia de retenção será aterrada e alvo de recuperação/renaturalização.

47. Os veículos e maquinaria/equipamentos onde sejam detetadas fugas de óleo e/ou combustíveis ou outras substâncias perigosas ficarão interditos de circular e funcionar na zona de obra até à resolução da situação.

48. Proteger os depósitos de materiais finos da ação dos ventos e das chuvas.

49. O transporte de materiais suscetíveis de serem arrastados pelo vento deverá ser efetuado em viatura fechada ou devidamente acondicionados e cobertos, caso a viatura não seja fechada.

50. Garantir a presença em obra unicamente de equipamentos que apresentem homologação acústica nos termos da legislação aplicável e que se encontrem em bom estado de conservação/manutenção.

51. Efetuar revisões periódicas aos equipamentos, veículos e à maquinaria de forma a assegurar que as suas condições de funcionamento são adequadas.

52. Em dias secos e ventosos deverá evitar-se a execução de trabalhos suscetíveis de dispersar poeiras na atmosfera, bem como se deverá minimizar a circulação de viaturas, especialmente em períodos de seca. Caso seja imprescindível a execução destes trabalhos, deverão ser utilizados sistemas de aspersão nas áreas de circulação.

53. Assegurar que são selecionados os métodos construtivos e os equipamentos que originem o menor ruído possível.

54. As operações mais ruidosas que se efetuam na proximidade de habitações deverão ser realizadas preferencialmente no período diurno e nos dias úteis, de acordo com a legislação em vigor, devendo ser solicitadas licenças especiais de ruído para os casos excecionais.

55. Concentrar no tempo os trabalhos de obra, especialmente os que causem maior perturbação.

O Proponente afirma que esta medida consta nas CTA-CONSTRUÇÃO. Será verificada a sua execução durante a fase de construção através da implementação do Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra.

Apreciação: Na análise do Projeto de Execução constata-se que se encontra previsto o cumprimento destas medidas.

Avaliação: Considera-se assim, que se encontra previsto o cumprimento destas solicitações presentes na DIA, devendo as mesmas transitar para a DCAPE.

56. Realizar as ações de desflorestação do centro para a periferia, de modo a fomentar a fuga dos animais para o meio circundante.

Esta medida não é aplicável à LMAT. Não se prevê efetuar desflorestações para a instalação da LMAT.

57. Quando não for possível evitar o atravessamento de linhas de água, estabelecer locais de atravessamento evitando a sua perturbação generalizada.

O Proponente afirma que esta medida consta nas CTA-CONSTRUÇÃO. Será verificada a sua execução durante a fase de construção através da implementação do Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra.

Apreciação: Na análise do Projeto de Execução constata-se que se encontra previsto o cumprimento desta medida.

Avaliação: Considera-se assim, que se encontra previsto o cumprimento desta solicitação presente na DIA, devendo a mesma transitar para a DCAPE.

58. Dotar a vedação do recinto da central fotovoltaica de passagens para a fauna de pequeno/médio porte. Estas passagens são um complemento às passagens hidráulicas existentes e previstas, as quais funcionam em geral como locais preferenciais de passagem de fauna, e estão localizadas em locais onde a conectividade de habitats é mais forte.

Esta medida não é aplicável à LMAT.

59. Impor o limite de circulação de velocidade máxima de 20km/h nos acessos.

60. Proceder à descompactação dos solos, provocada pela circulação de máquinas e viaturas. Esta medida facilita a infiltração das águas da precipitação, devolvendo assim ao terreno grande parte das características de permeabilidade que tinha antes da intervenção, facilitando dessa forma a regeneração dos solos e da vegetação.

61. Programar os trabalhos de limpeza e movimentação geral de terras, incluindo a abertura e fecho das valas de cabos, de forma a minimizar o período em que os solos ficam descobertos e devem ocorrer, preferencialmente, em períodos secos. Caso contrário, deverão adotar-se as necessárias providências para o controle dos caudais nas zonas de obras, com vista à diminuição da sua capacidade erosiva.

62. Proceder à sinalização adequada dos trabalhos e dos acessos à obra, assegurando as acessibilidades da população a terrenos e caminhos.

63. Efetuar a saída de veículos da zona do estaleiro e das frentes de obra para a via pública de forma a evitar arrastamento de terras e lamas trazidas pelos rodados dos veículos afetos à obra. Sempre que possível, deve ser instalado dispositivo de lavagem dos rodados (rodolúvio).

64. Transportar os materiais de natureza pulverulenta ou do tipo particulado em veículos adequados, com a carga coberta.

65. Assinalar e/ou vedar as áreas de obra, evitando a circulação de maquinaria e pessoas fora das áreas estritamente necessárias.

66. Planear as movimentações de terras tendo em consideração os seguintes aspetos:

- Sempre que possível, reutilizar a maior percentagem possível dos materiais provenientes das escavações como material de aterro, de modo a minimizar o volume de terras sobrantes (a transportar para fora da área de intervenção);
- Os produtos de escavação que não podem ser aproveitados, ou em excesso, devem ser conduzidos a destino final adequado privilegiando a sua reutilização.

O Proponente afirma que estas medidas constam nas CTA-CONSTRUÇÃO. Será verificada a sua execução durante a fase de construção através da implementação do Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra.

Apreciação: Na análise do Projeto de Execução constata-se que se encontra previsto o cumprimento destas medidas.

Avaliação: Considera-se assim, que se encontra previsto o cumprimento destas solicitações presentes na DIA, devendo as mesmas transitar para a DCAPE.

67. Na instalação da vedação do recinto da Central Fotovoltaica fazê-lo, de forma a não impedir a livre circulação nas estradas nacional (IC1) e municipal (rua de Ourique) e também nos caminhos de terras referenciados na rede viária florestal, ainda nos caminhos que dão acesso aos núcleos edificados que ficam na área afeta à CF, ainda que esses núcleos sejam dos proprietários dos terrenos arrendados.

Esta medida não é aplicável à LMAT.

68. A iluminação que possa ser usada no exterior, incluindo estaleiros, deve assegurar que a mesma não é projetada de forma intrusiva sobre a envolvente e sobre as habitações próximas, sempre que aplicável.

Nesse sentido, a mesma deve ser dirigida, segundo a vertical, e apenas sobre os locais que efetivamente a exigem.

69. Em zonas onde seja necessário realizar movimentações de terras, as operações de corte da vegetação, deverão ser efetuadas por gradagem, com mistura do material cortado com a camada superficial do solo revolto. As áreas adjacentes às áreas a intervencionar pelo Projeto, ainda que possam ser utilizadas como zonas de apoios, não devem ser objeto de corte da vegetação existente ou decapadas.

70. Nas áreas onde se venha a verificar a presença de plantas exóticas invasoras, de forma a garantir uma contenção eficaz da dispersão de propágulos, deverá proceder-se à execução das disposições que constem no “Plano de Controle e Gestão das Espécies Vegetais Exóticas Invasoras”, se aplicável.

71. O planeamento dos trabalhos e a execução dos mesmos deve considerar todas as formas disponíveis para não destruir a estrutura e a qualidade da terra viva por compactação e pulverização.

72. As terras contaminadas por espécies vegetais exóticas invasoras, nunca deverá ser reutilizada nas ações de recuperação e integração paisagística, devendo ser transportada a depósito devidamente acondicionada ou colocada em níveis de profundidade superiores a 1m.

73. A profundidade da decapagem do solo vivo deverá corresponder à espessura da totalidade da terra vegetal, em toda a profundidade do horizonte local (Horizontes O e A) e não em função de uma profundidade pré-estabelecida.

74. A decapagem da terra viva/vegetal, sobretudo, nas áreas possuidoras do banco de sementes das espécies autóctones ou naturalizadas, deve restringir-se às áreas estritamente necessárias e deve ser realizada, de forma progressiva/gradual, em todas as áreas objeto de intervenção direta/física em termos de escavação/remoção de terras.

75. A progressão da máquina nas ações de decapagem deve fazer-se sempre em terreno já anteriormente decapado, ou a partir do acesso adjacente, de forma que nunca circule sobre a mesma, evitando a desestruturação do solo vivo.

76. Deverão ser usadas máquinas de pneumáticos em detrimento das máquinas de rastros, exceto em situações de declives mais acentuados, de forma a não destruir a estrutura e a qualidade da terra/solo viva por compactação e pulverização.

77. Realizar as operações de decapagem com recurso a balde liso e por camadas ou por outro método que seja considerado mais adequado e que não se traduza na destruição da estrutura do solo vivo. A terra viva

decapada deve ser segregada e permanecer sem mistura com quaisquer outros materiais inertes e terras de escavação de horizontes inferiores.

78. A terra/solo vivo proveniente da decapagem deve ser depositada em pargas, com cerca de 2m de altura, com o topo relativamente côncavo. Devem ser colocadas próximo das áreas de onde foram removidas, mas assegurando que tal se realiza em áreas planas e bem drenadas e devem ser protegidas contra a erosão hídrica e eólica através de uma sementeira de espécies forrageiras de gramíneas e, sobretudo, leguminosas pratenses, de forma a manter a sua qualidade, sobretudo, se o período de duração da obra ou da exposição das pargas ao ambiente exceder 10 dias. Deverá ser protegida fisicamente de quaisquer ações de compactação por máquinas em circulação em obra.

O Proponente afirma que estas medidas constam nas CTA-CONSTRUÇÃO. Será verificada a sua execução durante a fase de construção através da implementação do Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra.

Apreciação: Na análise do Projeto de Execução constata-se que se encontra previsto o cumprimento destas medidas.

Avaliação: Considera-se assim, que se encontra previsto o cumprimento destas solicitações presentes na DIA, devendo as mesmas transitar para a DCAPE.

79. Em caso de ser necessário utilizar terra vegetal, terras de empréstimo e materiais inertes, a utilizar na construção dos novos acessos, enchimento de fundações e, eventuais, outras áreas, assegurar junto dos fornecedores que não provêm de áreas ou de stocks contaminadas por espécies vegetais exóticas invasoras ou estão isentos da presença dos respetivos propágulos/sementes das referidas espécies para que as mesmas não alterem a ecologia local e introduzam plantas invasoras.

Esta medida não é aplicável à LMAT. A escavação dos caboucos é feita de modo que a terra vegetal seja separada dos materiais inertes provenientes da zona mais profunda, conforme indicado na medida 78, e no final, depois de concluídas as fundações, o material retirado é novamente colocado dentro do buraco de forma inversa, ficando a terra vegetal na camada superior.

80. Implementar medidas de redução do risco de incêndio, nomeadamente quanto à manobra de viaturas, ao manuseamento de equipamentos, à remoção e transporte de resíduos decorrentes de operações de desmatamento abate de árvores e à desmontagem dos estaleiros (etapa na qual deverão ser removidos todos os materiais sobranceiros, não devendo permanecer no local quaisquer objetos que possam originar ou alimentar a deflagração de incêndios e potenciar outros perigos).

O Proponente afirma que esta medida consta nas CTA-CONSTRUÇÃO, com uma redação ajustada. Será verificada a sua execução durante a fase de construção através da implementação do Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra.

Apreciação: Na análise do Projeto de Execução constata-se que esta medida está contemplada.

Avaliação: Considera-se que deverá constar na DIA

81. Assegurar que os caminhos ou acessos nas imediações da área do projeto não fiquem obstruídos ou em más condições, possibilitando a sua normal utilização por parte dos proprietários e população local.

82. As operações construtivas que comportem potencial risco de acidente, devem ser devidamente sinalizadas e, se necessário, vedadas, para assegurar a proteção de pessoas, culturas e animais.

83. Assegurar que são tomadas todas as precauções, sobretudo durante o decorrer de trabalhos, de modo a impedir a aproximação de pessoas, materiais e equipamentos, a distâncias inferiores aos valores dos afastamentos mínimos expressos nos referidos Regulamentos de Segurança.

O Proponente afirma que estas medidas constam nas CTA-CONSTRUÇÃO. Será verificada a sua execução durante a fase de construção através da implementação do Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra.

Apreciação: Na análise do Projeto de Execução constata-se que se encontra previsto o cumprimento destas medidas.

Avaliação: Considera-se assim, que se encontra previsto o cumprimento destas solicitações presentes na DIA, devendo as mesmas transitar para a DCAPE.

Medidas para a fase de exploração

84. Assegurar que o Plano de Emergência Interno se encontra elaborado e operacional aquando da entrada em exploração da central fotovoltaica. Este plano deve identificar os riscos, procedimentos e ações para dar resposta a situações de emergência no interior da central que possam pôr em risco a segurança das populações vizinhas.

Esta medida não é aplicável à LMAT.

85. Proceder à manutenção e revisão periódica dos equipamentos, de forma a manter as normais condições de funcionamento e assegurar a minimização das emissões de ruído.

O Proponente afirma que esta medida consta nas CTA-EXPLORAÇÃO, documento que será fornecido à REN, S.A. O promotor ficará com o ónus de verificar o seu adequado cumprimento.

Apreciação: Na análise do Projeto de Execução constata-se que a concretização deste elemento está contemplada.

Avaliação: Considera-se assim, que deve transitar para a DIA.

86. Adotar, nas ações de manutenção das infraestruturas do projeto, as medidas previstas para a fase prévia à execução da obra, fase de execução da obra e fase final de execução da obra que se afigurem aplicáveis à ação em causa, ao local em que se desenvolve e aos impactos gerados.

O Proponente afirma que esta medida consta nas CTA-EXPLORAÇÃO, documento que será fornecido à REN, S.A. O promotor ficará com o ónus de verificar o seu adequado cumprimento.

Apreciação: Na análise do Projeto de Execução constata-se que a concretização deste elemento está contemplada.

Avaliação: Considera-se assim, que deve transitar para a DIA.

87. Assegurar que, sempre que se desenvolvam ações de manutenção, é fornecida ao empreiteiro a Carta de Condicionantes atualizada.

O Proponente afirma que esta medida consta nas CTA-EXPLORAÇÃO, documento que será fornecido à REN, S.A. O promotor ficará com o ónus de verificar o seu adequado cumprimento.

Apreciação: Na análise do Projeto de Execução constata-se que se encontra previsto o cumprimento desta medida.

Avaliação: Considera-se assim, que se encontra previsto o cumprimento desta solicitação presente na DIA, devendo a mesma transitar para a DCAPE.

88. Sempre que ocorram trabalhos de manutenção que envolvam alterações que obriguem a revolvimentos do subsolo, circulação de maquinaria e pessoal afeto, nomeadamente em áreas anteriormente não afetadas pela construção das infraestruturas (e que não foram alvo de intervenção), deve efetuar-se o acompanhamento arqueológico destes trabalhos.

O Proponente afirma que esta medida consta nas CTA-EXPLORAÇÃO, documento que será fornecido à REN, S.A. O promotor ficará com o ónus de verificar o seu adequado cumprimento.

Apreciação: Na análise do Projeto de Execução constata-se que se encontra previsto o cumprimento desta medida.

Avaliação: Considera-se assim, que se encontra previsto o cumprimento desta solicitação presente na DIA, devendo a mesma transitar para a DCAPE.

89. Efetuar a monitorização e reparação/manutenção dos dispositivos de sinalização instalados (balizagem aeronáutica e para minimizar o risco de colisão por parte da avifauna), sempre que se justifique, de forma que os mesmos se mantenham em adequadas condições para o cumprimento das funções a que se destinam.

O Proponente afirma que esta medida consta nas CTA-EXPLORAÇÃO, documento que será fornecido à REN, S.A. O promotor ficará com o ónus de verificar o seu adequado cumprimento.

Apreciação: Na análise do Projeto de Execução constata-se que se encontra previsto o cumprimento desta medida.

Avaliação: Considera-se assim, que se encontra previsto o cumprimento desta solicitação presente na DIA, devendo a mesma transitar para a DCAPE.

90. Manter as zonas húmidas e áreas de vegetação natural dentro do perímetro da central, compatíveis com a instalação da central uma vez que servem de refúgio para a fauna.

Esta medida não é aplicável à LMAT.

91. Não realizar tarefas de controlo de vegetação durante o período de reprodução de espécies de avifauna (entre 1 de março e 30 de junho).

Esta medida não é aplicável à LMAT.

92. Não utilizar herbicidas no controlo da vegetação. Realizar estas intervenções com métodos mecânicos, ou preferencialmente, com recurso ao pastoreio por gado ovino.

Esta medida não é aplicável à LMAT.

93. Adequar a iluminação exterior das instalações da central e sua envolvente para manter as condições naturais e evitar a incidência sobre a fauna.

Esta medida não é aplicável à LMAT.

94. Assegurar a limpeza do material combustível na envolvente da central, e em especial, no local de instalação dos painéis fotovoltaicos e vias de acesso, de modo a garantir a existência de uma faixa de segurança contra incêndios, no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais.

Esta medida não é aplicável à LMAT.

Medidas para a fase de desativação

95. Tendo em conta o horizonte de tempo de vida útil previsto para os projetos, e a dificuldade de prever as condições ambientais locais e os instrumentos de gestão territorial e legais que irão estar em vigor, deve ser apresentada, no último ano de exploração dos projetos, a solução futura de ocupação da área de implantação dos projetos após a respetiva desativação.

Deve assim ser apresentado à autoridade de AIA, para apreciação e pronúncia, um plano pormenorizado, contemplando nomeadamente:

A solução final de requalificação da área de implantação dos projetos, a qual deve ser compatível com o direito de propriedade, os instrumentos de gestão territorial e com o quadro legal então em vigor;

As ações de desmantelamento e obra;

O destino a dar a todos os elementos retirados;

A definição das soluções de acessos ou de outros elementos a permanecer no terreno;

Um plano de recuperação final de todas as áreas afetadas.

Este plano deve ainda prever o cumprimento das condições da presente decisão que sejam também aplicáveis às ações de desativação e requalificação a desenvolver, complementadas com o conhecimento e imperativos legais que forem aplicáveis no momento da sua elaboração. Este plano deve contemplar medidas de incremento da circularidade da economia.

O Proponente afirma que assume o compromisso da implementação desta medida.

Apreciação: Na análise do Projeto de Execução constata-se que se encontra previsto o cumprimento desta medida.

Avaliação: Considera-se assim, que se encontra previsto o cumprimento desta solicitação presente na DIA, devendo a mesma transitar para a DCAPE.

5.1.3. PROGRAMAS DE MONITORIZAÇÃO

Plano de monitorização da LMAT para a avifauna.

O Proponente apresenta o plano de monitorização.

Apreciação: Na análise do Projeto de Execução constata-se que a metodologia proposta é adequada. Propõe-se a monitorização em 4 anos (1 ciclo anual de referência, e três ciclos anuais de monitorização durante a fase de funcionamento da LMAT). Considera-se que no final nos 4 anos deverá ser avaliada a pertinência de manutenção da monitorização.

Avaliação: Considera-se assim, que foi dado cumprimento à presente disposição da DIA, devendo o plano transitar para a DCAPE.

6. RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 15 dias úteis, de 17 de abril a 09 de maio de 2024.

Durante o período de Consulta Pública Durante o período de Consulta Pública foram recebidas **oito exposições** provenientes das seguintes entidades e particulares:

- ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável;
- Associação EcoMood Portugal;
- 6 cidadãos.

A **Zero** refere o seguinte:

- Dado o contributo negligenciável da central, em análise, para a socioeconomia da região onde se desenvolve, e os impactes em habitats e espécies com interesse de conservação, tais como a abetarda, o chasco-ruivo (confirmadas), o Milhafre-real, o tartaranhão-caçador, o tartaranhão-cinzento, peneireiro-das-torres, o sisão, o alcaravão e a cegonha-negra (prováveis), a ZERO considera que seria indispensável a ponderação de alternativas à configuração proposta do projeto, incluindo a central e não só a linha elétrica. Como noutros projetos desta dimensão, que ocupam várias centenas de hectares com linhas elétricas a estenderem-se por dezenas de quilómetros, a lógica de implementação não obedece a nenhuma lógica de desenvolvimento regional ou de ordenamento territorial.
- A ZERO considera que projetos desta natureza devem, obrigatoriamente, considerar alternativas que visem o aproveitamento de superfícies já existentes em áreas edificadas por forma a não concorrer com outros usos e funções dos solos, nomeadamente através de instalações em meio urbano e industrial.

- Reforça-se a necessidade da elaboração de uma Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) para um plano nacional de energias renováveis que tenha em conta o ordenamento do território e a preservação dos valores naturais, opondo-se ao atual modelo de leilões de potência instalada que colocam o ónus da escolha do terreno no proponente.
- No seguimento do referido na DIA, descreve-se “o fator Sistemas Ecológicos (...) como determinante para a avaliação deste projeto”, uma vez que a área de intervenção do projeto da central e da LMAT sobrepõe-se a território significativamente suscetível e com valores naturais muito importantes, em pelo menos oito áreas, nomeadamente a envolvente alargada (zona buffer de 10 km) de: a Reserva da Biosfera de Castro Verde, a Zona Especial de Conservação (ZPE) de Castro Verde (PTZPE0046), coincidente com a Área Importante para a Avifauna (IBA) de Castro Verde (PT029), localizada a cerca de 0,3 km a nordeste, a ZPE de Piçarras (PTZPE0058), localizada a cerca de 5,6 km a sudeste e a IBA de Luzianes (PT048), localizada a cerca de 9,5 km a sudoeste. Adiciona-se a sobreposição parcial ao corredor ecológico da Cintura de Ourique, associado ao Rio Sado, e uma área crítica e uma área muito crítica para aves aquáticas, a uma área crítica para aves de rapina e a uma área crítica para outras espécies.
- Tendo em conta a natureza sensível das espécies de avifauna presentes, os efeitos cumulativos assinalados, especialmente nas proximidades da ZPE de Castro Verde e que “nos últimos ... anos se assistiu a uma redução dos efetivos das espécies protegidas dentro das ZPE”, a ZERO opõe-se à afirmação da APA quando considera que “existem possibilidades de os impactes negativos poderem ser reduzidos com a implementação de medidas de minimização.”, já que, analisados o estado de conservação severamente fragilizado das espécies afetadas e as medidas de mitigação propostas, está-se perante uma desproporcionalidade evidente das medidas para a gravidade dos impactes.
- Ao analisar as medidas de mitigação, considera-se que, das 95, apenas 7 se focam na minimização dos impactes no que foi considerado o fator determinante para a avaliação do projeto, os Sistemas Ecológicos. As medidas 26 e 91 (interdição de desmatamento no período de nidificação), a 19 e 58 (vedação que permita a passagem de fauna, sem arame farpado), a 90 (“manter as zonas húmidas e áreas de vegetação natural compatíveis com a instalação da central uma vez que servem de refúgio para a fauna”), a 92 (não utilizar herbicidas) e a 93 (adequar a iluminação exterior para manter as condições naturais).
- Considerando que, como diagnosticado pela APA e referido anteriormente, está-se perante um número elevado de zonas muito sensíveis e com valores naturais importantes, defende-se que estas medidas não são suficientes para compensar os impactes negativos de se aprovar o projeto, nomeadamente:
 - porque a presença de qualquer perturbação antropogénica irá limitar gravemente o acesso ao habitat ocupado, mesmo que não se desmate no período de nidificação;
 - as zonas de refúgio dentro das instalações devem-se manter compatíveis sem haver necessariamente uma definição desta compatibilidade;
 - a não utilização de herbicidas é de difícil monitorização e a utilização de pastoreio por gado ovino é facultativa e dificilmente será implementada;

- não abordam a acumulação dos efeitos ambientais de múltiplos empreendimentos desta natureza nas redondezas.
- A ZERO discorda do preconizado na DIA através do plano de beneficiação/valorização de habitat estepário, pois acredita que a “a gestão, num estado de conservação favorável, de uma área, na envolvente da ZPE de Castro Verde, equivalente à área vedada, e por período idêntico ao da respetiva exploração” como forma de compensar os impactes ambientais negativos nestes habitats é de alcance diminuto. Dever-se-ia, pelo menos, exigir a gestão de pelo menos o dobro da área vedada pelo projeto, uma vez que não se trata de recuperar e renaturalizar uma área degradada para compensar uma equivalente área urbanizada/artificializada, mas apenas manter uma área já em estado de conservação favorável para compensar uma artificialização.

Assim, face às questões acima levantadas, a ZERO reitera a sua posição desfavorável quanto à implementação do projeto da Central Solar Fotovoltaica de Ourique, juntamente com a respetiva LMAT, bem como salienta as incoerências do processo de AIA, nomeadamente a realização do RECAPE incidir somente na LMAT quando a central solar já se encontra aprovada e a desproporcionalidade dos impactes causados, identificados na DIA, face ao conjunto das medidas de mitigação propostas.

A **Associação Ecomood Portugal** manifesta-se contra o projeto pelos impactes causados na biodiversidade e, ainda, pelo abate de árvores.

Um cidadão refere o seguinte:

- Embora o relatório mencione medidas como a instalação de uma sinalética FBF para minimizar os impactos na avifauna, é fundamental que estas medidas sejam complementadas por um estudo mais aprofundado sobre a migração e os padrões de voo locais, com uma monitorização contínua, não apenas durante a fase de construção mas também ao longo da vida útil da instalação. Sugere-se que sejam realizados estudos específicos durante as diferentes estações do ano para garantir uma compreensão abrangente do potencial impacto sobre as diversas espécies.
- É reconfortante saber que o projeto procurará evitar impactes em sobreiros e azinheiras. No entanto, recomenda-se que sejam desenvolvidos esforços adicionais para não apenas evitar danos a estas espécies durante a construção, mas também para implementar um plano de plantação que compense qualquer perda inadvertida de vegetação nativa, indo além das exigências mínimas legais.
- Dado que a linha atravessa áreas isoladas, os impactes eletromagnéticos podem não ser imediatamente evidentes. No entanto, seria prudente realizar uma avaliação detalhada dos potenciais efeitos eletromagnéticos sobre a fauna local, nomeadamente nas espécies sensíveis, para garantir que as operações da linha não contribuam para desequilíbrios ecológicos.
- Embora o projeto pareça ter considerado cuidadosamente a localização dos apoios para evitar interferências com outras infraestruturas, recomenda-se que esta análise seja continuamente revista durante a fase de implementação para ajustar qualquer planeamento que possa levar a conflitos ou necessidades de realocação das infraestruturas existentes.

Dois cidadãos manifestam-se contra o projeto pelo seguinte:

- Impactes na paisagem;
- Impactes no montado;

- Impactes na biodiversidade;
- Impactes na população.

Um cidadão manifesta-se a favor do projeto em avaliação pelo desenvolvimento sustentável e, ainda, pela oferta de emprego.

Uma cidadã considera que o projeto tem o potencial de contribuir significativamente para a transição energética do país, promovendo a utilização de fontes de energia renováveis e limpas.

Refere que a implementação de um central solar fotovoltaica traz benefícios ambientais, sociais e económicos para a região, contribuindo para a redução das emissões de gases de efeito estufa e para a criação de empregos locais. No entanto, é crucial garantir que sejam realizados estudos detalhados e que sejam implementadas medidas de mitigação eficazes para minimizar os potenciais impactos ambientais e sociais associados à construção e operação da central.

Refere que é importante considerar a proteção da biodiversidade, a gestão sustentável dos recursos hídricos e a minimização dos ruídos e das alterações paisagísticas na área circundante.

Sugere que sejam estabelecidos mecanismos de monitorização contínua do projeto, com a participação ativa da comunidade local e das partes interessadas, de forma a assegurar a transparência e a prestação de contas.

Além disso, considera fundamental promover a consulta e o diálogo com a população afetada, de modo a garantir que as suas preocupações e necessidades sejam devidamente consideradas ao longo de todo o processo.

Face ao exposto, considera muito importante a colaboração entre todos os intervenientes envolvidos, de modo a assegurar que a Central Solar Fotovoltaica de Ourique seja implementada de forma responsável e sustentável, contribuindo para um futuro mais verde e resiliente.

Um cidadão ressalva e congratula pela preocupação na proteção e preservação de azinheiras e sobreiros.

No entanto, refere que não entende quais as possíveis compensações e/ou contrapartidas para a fauna existente que será afetada com a construção da central, não só pela fragmentação do seu habitat natural, concretamente pela criação das estruturas, bem como pela redução substancial de solos de pasto.

Considera que seria interessante o projeto contemplar a plantação de árvores autóctones.

7. PARECERES EXTERNOS

No âmbito deste procedimento, a CA não considerou necessária a solicitação de pareceres externos.

8. CONCLUSÃO

O RECAPE submetido pelo proponente para verificação da conformidade do projeto de execução da "Central Solar Fotovoltaica de Ourique" está em conformidade com a legislação em vigor (RJAIA) e com o "Documento Orientador - Normas técnicas para a elaboração de Estudos de Impacte Ambiental e Relatórios de Conformidade Ambiental com o Projeto de Execução" (01/2016/GPF).

O RECAPE expõe a metodologia que foi adotada para desenvolvimento do Projeto de Execução e elaboração do RECAPE, de modo a atender às várias disposições definidas na DIA.

As modificações introduzidas pelo projeto de execução são muito pouco expressivas no território o que não justifica uma reavaliação dos impactes assinalados e avaliados em Estudo Prévio.

Relativamente aos **recursos geológicos** e face ao exposto, nada há a objetar relativamente ao Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução da Central Solar Fotovoltaica de Ourique, nomeadamente ao Projeto de Execução da Linha SE CF OURIQUE – SE OURIQUE (REN), A 150 kV, sendo emitindo um parecer favorável ao mesmo.

No que respeita ao fator ambiental **alterações climáticas**, face à informação apresentada no RECAPE da LMAT em causa, reitera-se a apreciação anteriormente submetida por este Serviço, que se traduziu num parecer favorável à concretização do projeto, condicionado à implementação de medidas de minimização e de adaptação, que devem constar da respetiva DCAPE.

No que respeita ao fator ambiental **sistemas ecológicos**, as alterações contempladas no projeto de execução em relação ao projeto desenvolvido em fase de estudo prévio analisado no EIA são de pequena monta e são justificadas, não provocando alterações na avaliação de impactes então efetuada. Assim, para o fator sistemas ecológicos, é emitido um parecer favorável condicionado ao RECAPE apresentado.

Para os fatores **Ordenamento do Território, Economia Circular, Uso do Solo e Socioeconomia** considera-se que se encontra assegurado o desenvolvimento articulado do Projeto de Execução com as soluções a adotar, de modo a minimizar os impactes negativos exetáveis, pelo que, para estes fatores, nada há a obstar quanto à sua conformidade em projeto de execução, sendo, no entanto, condicionado às condições, elementos a apresentar, medidas de minimização e Planos que devem constar da respetiva DCAPE.

Para o fator ambiental **paisagem**, nada há a obstar quanto à conformidade do projeto de execução, sendo, no entanto, condicionado às condições, elementos a apresentar, medidas de minimização e Planos que devem constar da respetiva DCAPE.

Para os **recursos hídricos**, é emitido um parecer favorável ao presente RECAPE, que executando o Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra definido assegura o cumprimento de condicionamentos e ações compatíveis com a proteção dos recursos hídricos.

Para o fator ambiental **património cultural**, considera-se que na globalidade estão reunidos os elementos indispensáveis para emissão de parecer favorável ao Projeto de Execução Projeto de Execução da LMAT da Central Solar Fotovoltaica de Ourique, condicionado às condições, elementos a apresentar, medidas de minimização e Planos que devem constar da respetiva DCAPE.

Para a **saúde humana**, no âmbito da verificação da conformidade do projeto de execução, verifica-se não existir conflito ou impedimento relativamente a este fator ambiental, pelo que nada há a objetar ao presente Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE).

Relacionado com os **aspetos técnicos do projeto**, do ponto de vista de projeto elétrico, o projeto em causa está em conformidade com o Regulamento de Segurança de Linhas Elétricas de Alta Tensão (RSLEAT), pelo que reúne condições para a conformidade. No entanto, devido à sobreposição de alguns apoios com uma área de concessão mineira, será condicionado ao parecer a obter junto da DGEG.

Assim, para os fatores considerados na avaliação, constata-se que foi dado cumprimento a algumas disposições da DIA.

Refere-se a fraca participação pública obtida durante o período em que o projeto esteve disponível para o público (8 participações). Os comentários recebidos foram analisados e estão refletidos na avaliação efetuada, quando aplicável.

Da análise efetuada ao longo deste Parecer e consequência da fase do PE, apesar de o proponente ter incluído no RECAPE elementos processuais que considerou relevantes, há a relevar a introdução de uma condicionante, bem como se considerou ainda persistirem um conjunto de condições que não foram adequadamente cumpridas/contempladas, e que terão de ser ainda remetidas previamente à fase de construção, para apreciação e pronúncia.

Assim, da avaliação efetuada às Condicionantes/Elementos a incluir no RECAPE/ Medidas de Minimização/Programas de Monitorização da DIA, considerou-se, tendo em conta a apreciação efetuada no ponto 4 deste Parecer, que o Projeto de Execução na fase apresentada reúne condições para cumprir

a DIA, desde que cumprida a condicionante, implementadas as Medidas de Minimização a incluir no Projeto de Execução, aprovados os elementos a remeter previamente à fase de construção para apreciação e pronúncia, e efetuadas as alterações/correções mencionadas ao nível das Medidas de Minimização e dos Planos de Monitorização, e dos outros Planos mencionados que se indicam no capítulo seguinte.

Face ao exposto, ponderando os impactes negativos identificados, na generalidade suscetíveis de minimização, e os impactes positivos perspetivados, emite-se parecer favorável ao RECAPE da “LMAT da Central Solar Fotovoltaica de Ourique”, condicionado à apresentação dos elementos, ao cumprimento das medidas, bem como da condicionante que se indicam no capítulo seguinte.

9. ASPETOS A CUMPRIR NA CONCRETIZAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO

Para a minimização dos impactes negativos associados à fase de construção do projeto a DIA enuncia um conjunto de medidas de minimização gerais e específicas que deverão transitar para a DCAPE, as quais devem ser complementadas por outras que se enunciam seguidamente.

CONDICIONANTES

1. Caso, no decurso da obra, se conclua que há necessidade de abater / afetar sobreiros deve ser solicitado autorização para a ação, no âmbito da legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, na sua atual redação.

ELEMENTOS A APRESENTAR

Previamente ao licenciamento ou autorização do projeto

Devem ser apresentados à autoridade de AIA, para apreciação e pronúncia, os seguintes elementos:

1. Demonstração da deslocação do Apoio 3 para sul ao longo da linha (cerca de 33 m), na direção da clareira existente, de forma a minimizar o potencial de afetação de exemplares arbóreos adjacentes à obra.
2. Demonstração do cumprimento das medidas de minimização nº 1 a 6 da DIA.

Em sede de licenciamento

Deve ser apresentado à entidade licenciadora, aquando da submissão do pedido de licenciamento, o seguinte elemento:

3. Parecer da Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG) relativamente à compatibilização da sobreposição de alguns apoios da LMAT em apreço com trabalhos que venham a ser necessários realizar na sequência dos direitos já atribuídos do contrato de prospeção e pesquisa denominado “Ourique” e do que venha a ser atribuído ao denominado “Rosário1”, uma vez que a área do território em causa tem enorme potencial para os recursos minerais e em particular para sulfuretos polimetálicos.

Previamente ao início da execução da obra:

Devem ser apresentados à Autoridade de AIA, para apreciação e pronúncia, os seguintes elementos:

4. Apresentar, um Relatório do resultado da prospeção para verificação da presença da Fitóftora - *Phytophthora cinnamomi*.
As áreas a considerar serão todas as onde estejam presentes exemplares do género *Quercus* e sempre que sobre ela esteja previsto ocorrer ações sobre o solo – estaleiros, acessos, área de trabalho dos 400m2 e locais das fundações/caboucos dos apoios – deverão ser prospectadas.

A verificar-se a sua presença deverão ser seguidas as orientações rigorosas e necessárias e aplicadas as devidas medidas cautelares, para não promover a sua disseminação:

<https://www.unac.pt/index.php/documentos/publicacoes/42-recomendacoes-para-a-gestao-de-areas-com-fitoftora/file> e https://www.inia.pt/images/publicacoes/livros-manuais/prevencao_montado_fitoftora.pdf

Os relatórios de obra deverão refletir a informação obtida na prospeção e traduzir-se em cartografia com a localização das áreas.

5. Salvar a afetação mínima, também durante a fase de obra, dos sobreiros e azinheiras, bem como do olival.
6. Apresentar a carta de condicionantes atualizada, à localização dos estaleiros, dos acessos, de parques de materiais e das manchas de empréstimo e de depósito.
7. Plano de acessos, para implementação durante a fase de construção, o qual deve privilegiar a utilização de acessos já existentes e limitar a abertura de novos acessos, criando corredores que evitem a circulação indiscriminada nas áreas/terrenos adjacentes, designadamente nas zonas de povoamento de sobreiros onde devem apenas ser considerados percursos de circulação.
8. Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra (PAAO), revisto de acordo com as orientações constantes da presente decisão.
9. Plano de Plano de gestão de eficiência energética, desenvolvido de acordo com as orientações constantes da presente decisão.
10. Plano de Gestão de Resíduos, desenvolvido de acordo com as orientações constantes da presente
11. Plano de Segurança e Saúde, desenvolvido de acordo com as orientações constantes da presente decisão.
12. Programa de Monitorização da Avifauna, revisto de acordo com as orientações constantes da presente decisão.

MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

FASE PRÉVIA À EXECUÇÃO DA OBRA

1. Realizar ações de formação e de sensibilização ambiental para os trabalhadores e encarregados envolvidos na execução das obras, relativamente às ações suscetíveis de causar impactos ambientais e às medidas de minimização a implementar, designadamente normas e cuidados a ter no decurso dos trabalhos. Neste contexto, deve também ser apresentado o PAAO.
2. Informar o Serviço Municipal de Proteção Civil e o Gabinete Técnico Florestal de Ourique, dependente da respetiva Câmara Municipal, designadamente quanto às ações que serão levadas a cabo e respetiva calendarização, de modo a possibilitar um melhor acompanhamento e intervenção, bem como para ponderar uma eventual atualização dos correspondentes Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil e do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios.
3. Comunicar o início dos trabalhos à Câmara Municipal de Ourique e à Junta de Freguesia de Ourique e às entidades envolvidas em operações de socorro e de proteção civil.
4. Comunicar o início dos trabalhos à Águas Públicas do Alentejo (AgdA), à E-Redes e à REN de forma que estas entidades possam acompanhar a obra, designadamente no que se refere à compatibilização com as infraestruturas sob a sua jurisdição.
5. Divulgar o programa de execução das obras às populações interessadas, designadamente, as populações mais próximas, mediante divulgação em locais públicos, nomeadamente na Junta de Freguesia de Ourique e na Câmara Municipal de Ourique. A informação disponibilizada deve incluir o

- objetivo, a natureza, a localização da obra, as principais ações a realizar, respetiva calendarização e eventuais afetações à população, designadamente a afetação temporária das acessibilidades.
6. Implementar um mecanismo de atendimento ao público para a receção de reclamações, sugestões e/ou pedidos de informação sobre o Projeto. Este mecanismo deve contemplar pontos de atendimento telefónico e contato por correio eletrónico e devem estar afixados, pelo menos, à entrada do estaleiro e em cada frente de obra.
 7. Definir e adotar medidas que visem minimizar a afetação da mobilidade da população (quer rodoviária, quer pedonal) e da acessibilidade a áreas residenciais e outras áreas sociais adjacentes à obra.
 8. Identificar e implementar, em colaboração com as autarquias locais, as alternativas de percurso e acesso à obra que venham a verificar-se necessários, de modo a evitar, tanto quanto possível, o atravessamento de povoações, durante toda a fase de construção.
 9. Assegurar a colocação de sinalética de informação e segurança nas vias de acesso à obra.
 10. Em todas as áreas sujeitas a intervenções devem ser estabelecidos os limites para além dos quais não deve haver lugar a qualquer perturbação, quer pelas máquinas, quer por eventuais depósitos de terras e/ou outros materiais de forma a reduzir a compactação dos solos. No caso da circulação de veículos e máquinas, deve a mesma realizar-se de forma controlada, fundamentalmente, dentro de corredores balizados. Consequentemente, os referidos limites devem ser claramente balizados considerando uma área de proteção em torno das mesmas, e não meramente sinalizados, antes do início da obra, devendo permanecer em todo o perímetro, durante a execução da mesma.
 11. Sinalizar e delimitar no terreno os elementos assinalados na Carta de Condicionamentos como a salvar, caso se localizem muito perto das frentes de obra. Devem ser dadas instruções aos trabalhadores para a obrigatoriedade de proteção destes elementos, não só do ponto de vista da sua integridade estrutural e funcional, mas também evitando possíveis focos de contaminação. A sinalização deve ser mantida durante o período em que a obra decorre.
 12. Em torno de todos os exemplares arbóreos e arbustivos a preservar, quando próximos de áreas intervencionadas, deve ser criada uma zona de proteção, no mínimo correspondente à do diâmetro da copa. A balizagem, enquanto medida preventiva e de proteção, deve ser executada:
 - a. Na generalidade, em todo o perímetro da linha circular de projeção horizontal da copa, sobre o terreno, do exemplar em causa ou, no mínimo, na extensão voltada para o lado da intervenção;
 - b. Especificamente no que se refere às quercíneas, deve ser assegurado um perímetro de salvaguarda definido numa área de, pelo menos, o dobro da projeção da área da copa, no mínimo de 4 m de raio (árvores jovens), onde são interditas quaisquer ações que conduzam ao seu perecimento ou evidente depreciação (como sejam a remoção de terra vegetal ou mobilizações profundas do solo).
 13. Efetuar a sinalização e vedação de ocorrências patrimoniais localizadas no interior da faixa de 25m centrada no eixo da linha e junto aos apoios, ou junto à central solar fotovoltaica, de forma a evitar a sua afetação pela circulação de pessoas e máquinas, que aí deverá ser proibida ou muito condicionada.
 14. Efetuar a sinalização das ocorrências situadas, até cerca de 50 m da obra, condicionando a circulação de modo a evitar a sua afetação.
 15. Proceder ao registo e sinalização das ocorrências patrimoniais etnográficas a serem afetadas pelo projeto, nomeadamente, LNCFO_OP2 - Monte de Murzelos e LNCFO_OP3 – Malhada de Murzelos.
 16. No local da ocorrência arqueológica LNCFO_OP1 - Cerro do Seixo 4, a ser afetada pelo projeto:
 - i. Proceder ao registo e sinalização da ocorrência arqueológica;

- ii. Recolher para depósito credenciado, a indicar pela tutela, o elemento pétreo grafitado identificado durante a prospeção arqueológica efetuada para o RECAPE;
 - iii. Executar sondagens mecânicas no local de implantação dos caboucos do Apoio 1.
17. Planear, com pelo menos 8 dias de antecedência, sobre a previsão das ações relacionadas com a remoção e revolvimento do solo (desmatagem e decapagens superficiais em ações de preparação e regularização do terreno) e escavações no solo e subsolo, a fim de garantir o necessário acompanhamento arqueológico da obra.

FASE DE EXECUÇÃO DA OBRA

18. Deve ser respeitado o exposto na Carta de Condicionamentos e a mesma deve ser atualizada, sempre que se venham a identificar novos elementos patrimoniais ou outros que justifiquem a sua salvaguarda. Neste contexto, a seleção dos locais para instalação de estaleiros, parques de materiais, áreas de depósito e de empréstimo deve ter em consideração a necessidade de exclusão das seguintes áreas:
- Áreas do domínio hídrico;
 - Áreas inundáveis;
 - Zonas de proteção de águas subterrâneas (áreas de elevada infiltração);
 - Perímetros de proteção de captações;
 - Áreas classificadas da RAN ou da REN;
 - Outras áreas com estatuto de proteção, nomeadamente no âmbito da conservação da natureza;
 - Outras áreas onde possam ser afetadas espécies de flora e de fauna protegidas por lei, nomeadamente sobreiros e/ou azinheiras;
 - Locais sensíveis do ponto de vista geotécnico;
 - Locais sensíveis do ponto de vista paisagístico;
 - Áreas de ocupação agrícola;
 - Proximidade de áreas urbanas e/ou turísticas;
 - Zonas de proteção do património.
19. As tarefas de desmatagem ficam interditas durante o período de nidificação de espécies de avifauna (entre 1 de março e 30 junho).
20. O acompanhamento arqueológico a executar na fase de obra deve ser efetuado de modo efetivo, continuado e direto por um arqueólogo em cada frente de trabalho sempre que as ações inerentes à realização do projeto não sejam sequenciais, mas simultâneas.
21. O acompanhamento arqueológico da obra deverá incidir em todos os trabalhos, durante a instalação de estaleiros, as fases de decapagem, desmatagem e terraplenagens, abertura de acessos, escavação de caboucos para a fundação dos apoios e de todas as ações que impliquem revolvimento de solos, incluído as ligadas à requalificação paisagística.
22. Prever a realização da prospeção arqueológica das zonas de estaleiro, manchas de empréstimo e depósito de terras, caminhos de acesso à obra, de caso as mesmas se encontrem fora das áreas prospectadas na fase anterior, ou que tivessem apresentado visibilidade do solo má. De acordo com os resultados obtidos as respetivas localizações poderão ser ainda condicionadas.
23. Após a desmatagem, deverá ser efetuada prospeção arqueológica sistemática das áreas de incidência direta de todas as componentes de obra, incluindo acessos e faixas de proteção/segurança.

24. As ocorrências arqueológicas que forem reconhecidas durante a prospeção e o acompanhamento arqueológico da obra devem, tanto quanto possível, e em função do valor do seu valor patrimonial, ser conservadas *in situ* (mesmo que de forma passiva), no caso de estruturas, de tal forma que não se degrade o seu estado de conservação atual ou salvaguardadas pelo registo.
25. Face aos resultados obtidos na prospeção e no acompanhamento arqueológico adotar medidas de minimização específicas (registo documental, sondagens de diagnóstico, escavações arqueológicas, entre outras) nomeadamente no caso de não ser possível determinar a importância científica e patrimonial das ocorrências então identificadas.
26. Os achados arqueológicos móveis efetuados no decurso da obra deverão ser colocados em depósito credenciado pelo organismo de tutela.
27. Equipar o estaleiro e as diferentes frentes de obra com todos os materiais e meios necessários, previamente aprovados pelo Dono da Obra, que permitam responder em situações de incidentes/acidentes ambientais, nomeadamente derrames de substâncias poluentes.
28. A área do estaleiro não deverá ser impermeabilizada, com exceção dos locais de manuseamento e armazenamento de substâncias poluentes.
29. Em torno da zona de estaleiro, caso se justifique, deverá ser criado um sistema de drenagem de águas pluviais.
30. O estaleiro deverá possuir instalações sanitárias amovíveis. Em alternativa, caso os contentores que servirão as equipas técnicas possuam instalações sanitárias, as águas residuais deverão drenar para uma fossa séptica estanque, a qual terá de ser esvaziada sempre que necessário e removida no final da obra.
31. Caso venham a ser utilizados geradores no decorrer da obra, estes deverão estar devidamente acondicionados (colocados em área que permita a contenção de derrames), de forma a evitar contaminações do solo.
32. Não deverão ser efetuadas operações de manutenção e lavagem de máquinas e viaturas no local da obra. Caso seja imprescindível, deverão ser criadas condições que assegurem a não contaminação dos solos.
33. Assegurar que o escoamento natural dos cursos de água não será afetado em todas as fases de desenvolvimento da obra, procedendo, sempre que necessário, à desobstrução e limpeza de todos os elementos hidráulicos de drenagem e cursos de água que possam ter sido acidentalmente afetados pelas obras de construção, e implementar, sempre que se justifique, medidas específicas que assegurem a estabilidade das margens das linhas de água e a conservação da vegetação ribeirinha.
34. A execução de escavações e aterros deve ser interrompida em períodos de elevada pluviosidade e devem ser tomadas as devidas precauções para assegurar a estabilidade dos taludes e evitar o respetivo deslizamento.
35. Em eventuais zonas que apresentem riscos de erosão implementar técnicas de estabilização dos solos e controlo da erosão hídrica, executando, se necessário, valetas de drenagem naturais adequadas às condições do terreno que permitam um escoamento que responda a fortes eventos de precipitação.
36. O armazenamento temporário dos óleos usados e combustíveis deverá ser efetuado em local impermeabilizado e coberto, com bacia de retenção de derrames acidentais, separando-se os óleos hidráulicos e de motor usados para gestão diferenciada. Os contentores deverão ter claramente identificado no exterior os diferentes tipos de óleo.
37. Em caso de derrame acidental de qualquer substância poluente, nas operações de manuseamento, armazenagem ou transporte, o responsável pelo derrame providenciará a limpeza imediata da zona através da remoção da camada de solo afetada. No caso dos óleos, novos ou usados, deverão

- utilizar-se previamente produtos absorventes. A zona afetada será isolada, sendo o acesso permitido unicamente aos trabalhadores incumbidos da limpeza. Os produtos derramados e/ou utilizados para recolha dos derrames serão tratados como resíduos, no que diz respeito à recolha, acondicionamento, armazenagem, transporte e destino final.
38. Não poderão ser instaladas centrais de betão na área de implantação dos apoios nem na envolvente próxima. O betão necessário deverá vir pronto de uma central de produção de betão devidamente licenciada.
 39. A lavagem de autobetoneras deverá ser feita, preferencialmente, na central de betonagem de onde vem o betão. Quando esta se localizar a uma distância que tecnicamente o não permita, deverá proceder-se apenas à lavagem dos resíduos de betão das caleiras de escorrência, num local preparado para esse efeito, localizado junto à zona onde está a ser executada a betonagem, em zona a intervir (criar uma bacia de recolha das águas de lavagem com dimensão adequada ao fim em vista). Finalizada a betonagem, a bacia de retenção será aterrada e alvo de recuperação/renaturalização.
 40. Os veículos e maquinaria/equipamentos onde sejam detetadas fugas de óleo e/ou combustíveis ou outras substâncias perigosas ficarão interditos de circular e funcionar na zona de obra até à resolução da situação.
 41. Proteger os depósitos de materiais finos da ação dos ventos e das chuvas.
 42. O transporte de materiais suscetíveis de serem arrastados pelo vento deverá ser efetuado em viatura fechada ou devidamente acondicionados e cobertos, caso a viatura não seja fechada.
 43. Garantir a presença em obra unicamente de equipamentos que apresentem homologação acústica nos termos da legislação aplicável e que se encontrem em bom estado de conservação/manutenção.
 44. Efetuar revisões periódicas aos equipamentos, veículos e à maquinaria de forma a assegurar que as suas condições de funcionamento são adequadas.
 45. Em dias secos e ventosos deverá evitar-se a execução de trabalhos suscetíveis de dispersar poeiras na atmosfera, bem como se deverá minimizar a circulação de viaturas, especialmente em períodos de seca. Caso seja imprescindível a execução destes trabalhos, deverão ser utilizados sistemas de aspersão nas áreas de circulação.
 46. Assegurar que são selecionados os métodos construtivos e os equipamentos que originem o menor ruído possível.
 47. As operações mais ruidosas que se efetuem na proximidade de habitações deverão ser realizadas preferencialmente no período diurno e nos dias úteis, de acordo com a legislação em vigor, devendo ser solicitadas licenças especiais de ruído para os casos excecionais.
 48. Concentrar no tempo os trabalhos de obra, especialmente os que causem maior perturbação.
 49. Quando não for possível evitar o atravessamento de linhas de água, estabelecer locais de atravessamento evitando a sua perturbação generalizada.
 50. Impor o limite de circulação de velocidade máxima de 20km/h nos acessos.
 51. Proceder à descompactação dos solos, provocada pela circulação de máquinas e viaturas. Esta medida facilita a infiltração das águas da precipitação, devolvendo assim ao terreno grande parte das características de permeabilidade que tinha antes da intervenção, facilitando dessa forma a regeneração dos solos e da vegetação.
 52. Programar os trabalhos de limpeza e movimentação geral de terras, incluindo a abertura e fecho das valas de cabos, de forma a minimizar o período em que os solos ficam descobertos e devem ocorrer, preferencialmente, em períodos secos. Caso contrário, deverão adotar-se as necessárias providências para o controle dos caudais nas zonas de obras, com vista à diminuição da sua capacidade erosiva.

53. Proceder à sinalização adequada dos trabalhos e dos acessos à obra, assegurando as acessibilidades da população a terrenos e caminhos.
54. Efetuar a saída de veículos da zona do estaleiro e das frentes de obra para a via pública de forma a evitar arrastamento de terras e lamas trazidas pelos rodados dos veículos afetos à obra. Sempre que possível, deve ser instalado dispositivo de lavagem dos rodados (rodolúvio).
55. Transportar os materiais de natureza pulverulenta ou do tipo particulado em veículos adequados, com a carga coberta.
56. Assinalar e/ou vedar as áreas de obra, evitando a circulação de maquinaria e pessoas fora das áreas estritamente necessárias.
57. Planear as movimentações de terras tendo em consideração os seguintes aspetos:
 - Sempre que possível, reutilizar a maior percentagem possível dos materiais provenientes das escavações como material de aterro, de modo a minimizar o volume de terras sobrantes (a transportar para fora da área de intervenção);
 - Os produtos de escavação que não podem ser aproveitados, ou em excesso, devem ser conduzidos a destino final adequado privilegiando a sua reutilização.
58. A iluminação que possa ser usada no exterior, incluindo estaleiros, deve assegurar que a mesma não é projetada de forma intrusiva sobre a envolvente e sobre as habitações próximas, sempre que aplicável.
59. Nesse sentido, a mesma deve ser dirigida, segundo a vertical, e apenas sobre os locais que efetivamente a exigem.
60. Em zonas onde seja necessário realizar movimentações de terras, as operações de corte da vegetação, deverão ser efetuadas por gradagem, com mistura do material cortado com a camada superficial do solo revolto. As áreas adjacentes às áreas a intervencionar pelo Projeto, ainda que possam ser utilizadas como zonas de apoios, não devem ser objeto de corte da vegetação existente ou decapadas.
61. Nas áreas onde se venha a verificar a presença de plantas exóticas invasoras, de forma a garantir uma contenção eficaz da dispersão de propágulos, deverá proceder-se à execução das disposições que constem no “Plano de Controle e Gestão das Espécies Vegetais Exóticas Invasoras”, se aplicável.
62. O planeamento dos trabalhos e a execução dos mesmos deve considerar todas as formas disponíveis para não destruir a estrutura e a qualidade da terra viva por compactação e pulverização.
63. As terras contaminadas por espécies vegetais exóticas invasoras, nunca deverá ser reutilizada nas ações de recuperação e integração paisagística, devendo ser transportada a depósito devidamente acondicionada ou colocada em níveis de profundidade superiores a 1m.
64. A profundidade da decapagem do solo vivo deverá corresponder à espessura da totalidade da terra vegetal, em toda a profundidade do horizonte local (Horizontes O e A) e não em função de uma profundidade pré-estabelecida.
65. A decapagem da terra viva/vegetal, sobretudo, nas áreas possuidoras do banco de sementes das espécies autóctones ou naturalizadas, deve restringir-se às áreas estritamente necessárias e deve ser realizada, de forma progressiva/gradual, em todas as áreas objeto de intervenção direta/física em termos de escavação/remoção de terras.
66. A progressão da máquina nas ações de decapagem deve fazer-se sempre em terreno já anteriormente decapado, ou a partir do acesso adjacente, de forma que nunca circule sobre a mesma, evitando a desestruturação do solo vivo.
67. Deverão ser usadas máquinas de pneumáticos em detrimento das máquinas de rastos, exceto em situações de declives mais acentuados, de forma a não destruir a estrutura e a qualidade da terra/solo viva por compactação e pulverização.

68. Realizar as operações de decapagem com recurso a balde liso e por camadas ou por outro método que seja considerado mais adequado e que não se traduza na destruição da estrutura do solo vivo. A terra viva decapada deve ser segregada e permanecer sem mistura com quaisquer outros materiais inertes e terras de escavação de horizontes inferiores.
69. A terra/solo vivo proveniente da decapagem deve ser depositada em pargas, com cerca de 2m de altura, com o topo relativamente côncavo. Devem ser colocadas próximo das áreas de onde foram removidas, mas assegurando que tal se realiza em áreas planas e bem drenadas e devem ser protegidas contra a erosão hídrica e eólica através de uma sementeira de espécies forrageiras de gramíneas e, sobretudo, leguminosas pratenses, de forma a manter a sua qualidade, sobretudo, se o período de duração da obra ou da exposição das pargas ao ambiente exceder 10 dias. Deverá ser protegida fisicamente de quaisquer ações de compactação por máquinas em circulação em obra.
70. Implementar medidas de redução do risco de incêndio, nomeadamente quanto à manobra de viaturas, ao manuseamento de equipamentos, à remoção e transporte de resíduos decorrentes de operações de desmatagem abate de árvores e à desmontagem dos estaleiros (etapa na qual deverão ser removidos todos os materiais sobrantes, não devendo permanecer no local quaisquer objetos que possam originar ou alimentar a deflagração de incêndios e potenciar outros perigos).
71. Assegurar que os caminhos ou acessos nas imediações da área do projeto não fiquem obstruídos ou em más condições, possibilitando a sua normal utilização por parte dos proprietários e população local.
72. As operações construtivas que comportem potencial risco de acidente, devem ser devidamente sinalizadas e, se necessário, vedadas, para assegurar a proteção de pessoas, culturas e animais.
73. Assegurar que são tomadas todas as precauções, sobretudo durante o decorrer de trabalhos, de modo a impedir a aproximação de pessoas, materiais e equipamentos, a distâncias inferiores aos valores dos afastamentos mínimos expressos nos referidos Regulamentos de Segurança.

FASE DE EXPLORAÇÃO

74. Proceder à manutenção e revisão periódica dos equipamentos, de forma a manter as normais condições de funcionamento e assegurar a minimização das emissões de ruído.
75. Adotar, nas ações de manutenção das infraestruturas do projeto, as medidas previstas para a fase prévia à execução da obra, fase de execução da obra e fase final de execução da obra que se afigurem aplicáveis à ação em causa, ao local em que se desenvolve e aos impactos gerados.
76. Assegurar que, sempre que se desenvolvam ações de manutenção, é fornecida ao empreiteiro a Carta de Condicionantes atualizada.
77. Sempre que ocorram trabalhos de manutenção que envolvam alterações que obriguem a revolvimentos do subsolo, circulação de maquinaria e pessoal afeto, nomeadamente em áreas anteriormente não afetadas pela construção das infraestruturas (e que não foram alvo de intervenção), deve efetuar-se o acompanhamento arqueológico destes trabalhos.
78. Efetuar a monitorização e reparação/manutenção dos dispositivos de sinalização instalados (balizagem aeronáutica e para minimizar o risco de colisão por parte da avifauna), sempre que se justifique, de forma que os mesmos se mantenham em adequadas condições para o cumprimento das funções a que se destinam.
79. Durante as intervenções de manutenção da linha elétrica, evitar afetações sobre áreas mais sensíveis.
80. Ao longo do corredor de proteção da linha elétrica preservar, sempre que possível, a vegetação arbustiva e utilizar técnicas de poda nas árvores, em detrimento do seu corte.

FASE DE DESATIVAÇÃO

81. Tendo em conta o horizonte de tempo de vida útil previsto para os projetos, e a dificuldade de prever as condições ambientais locais e os instrumentos de gestão territorial e legais que irão estar em vigor, deve ser apresentada, no último ano de exploração dos projetos, a solução futura de ocupação da área de implantação dos projetos após a respetiva desativação.

Deve assim ser apresentado à autoridade de AIA, para apreciação e pronúncia, um plano pormenorizado, contemplando nomeadamente:

- A solução final de requalificação da área de implantação dos projetos, a qual deve ser compatível com o direito de propriedade, os instrumentos de gestão territorial e com o quadro legal então em vigor;
- As ações de desmantelamento e obra;
- O destino a dar a todos os elementos retirados;
- A definição das soluções de acessos ou de outros elementos a permanecer no terreno;
- Um plano de recuperação final de todas as áreas afetadas.

Este plano deve ainda prever o cumprimento das condições da presente decisão que sejam também aplicáveis às ações de desativação e requalificação a desenvolver, complementadas com o conhecimento e imperativos legais que forem aplicáveis no momento da sua elaboração. Este plano deve contemplar medidas de incremento da circularidade da economia. Deve contemplar também, o acompanhamento arqueológico dos trabalhos e o cumprimento das medidas de minimização previstas para a fase de construção, quando aplicáveis.

82. Os materiais a remover deverão ser transportados e encaminhados para operadores de gestão de resíduos devidamente licenciados, para que os resíduos sejam integrados em processos adequados de reciclagem, dado que a transformação de resíduos em novos recursos, em linha com um modelo de economia circular, contribui para a redução das emissões de GEE.

44

Programas de Monitorização

Devem ser implementados os seguintes programas de monitorização:

1. PLANO DE MONITORIZAÇÃO DA AVIFAUNA

Considera-se a metodologia proposta adequada. Propõe-se a monitorização em 4 anos (1 ciclo anual de referência, e três ciclos anuais de monitorização durante a fase de funcionamento da LMAT). Considera-se que no final nos 4 anos deverá ser avaliada a pertinência de manutenção da monitorização.

OUTROS PLANOS

1. Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra

Implementar o Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra (PAAO), atualizado e desenvolvido de acordo com as orientações constantes da presente decisão. O PAAO deve incluir a atualização da Planta de Condicionamentos a qual deve incluir também todas as áreas a salvaguardar. O PAAO deve incluir o Plano de Gestão e Reconversão da Faixa de Proteção Legal da Linha (PGRFP LL).

O PAAO deve ser integrado no respetivo caderno de encargos da empreitada e nos contratos de adjudicação que venham a ser produzidos pelo proponente, para execução do projeto.

2. Plano de Recuperação das Áreas Intervencionadas (PRAI)

Implementar o Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra (PAAO), atualizado e desenvolvido de acordo com a versão apresentada. Deve incorporar uma cartografia - orto - com a delimitação gráfica real da área afetada, incluindo a área de estaleiro.

3. Plano de gestão de eficiência energética

Implementar um plano de gestão de eficiência energética para a fase de obra que privilegie a gestão e monitorização dos consumos de energia para corrigir eventuais irregularidades de forma célere, privilegiando: a seleção de equipamentos mais eficientes, que utilizem combustíveis alternativos, dentro daquilo que serão as opções de mercado existentes à data; a utilização de veículos de baixas ou zero emissões; a eficiência energética ao nível da iluminação.

4. Plano de Manutenção Preventiva

Implementação de um plano de manutenção preventiva.

5. Plano de Gestão de Resíduos

Implementação de um plano que permita um adequado armazenamento e encaminhamento dos resíduos resultantes da obra. Sempre que possível, reutilizar componentes de construção e utilizar materiais que incorporem reciclados.

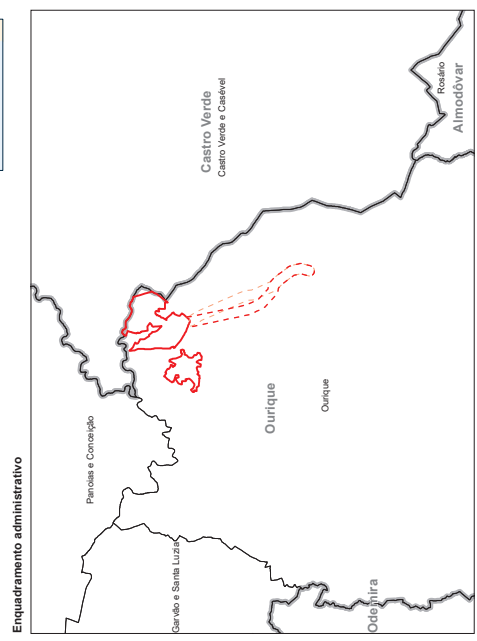
6. Plano de Segurança e Saúde

Implementação de um plano que contemple uma análise de riscos originados na fase de construção da linha e que descreva as medidas preventivas a respeitar, nomeadamente as Fichas de Segurança e Saúde e as Instruções Operacionais.

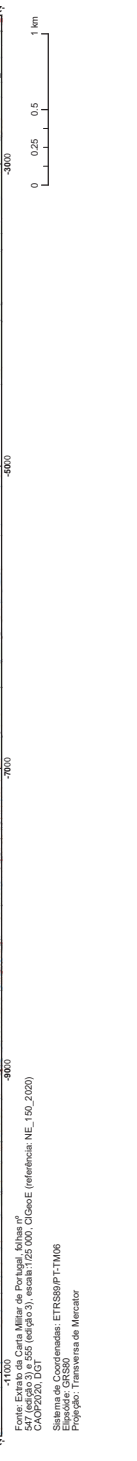
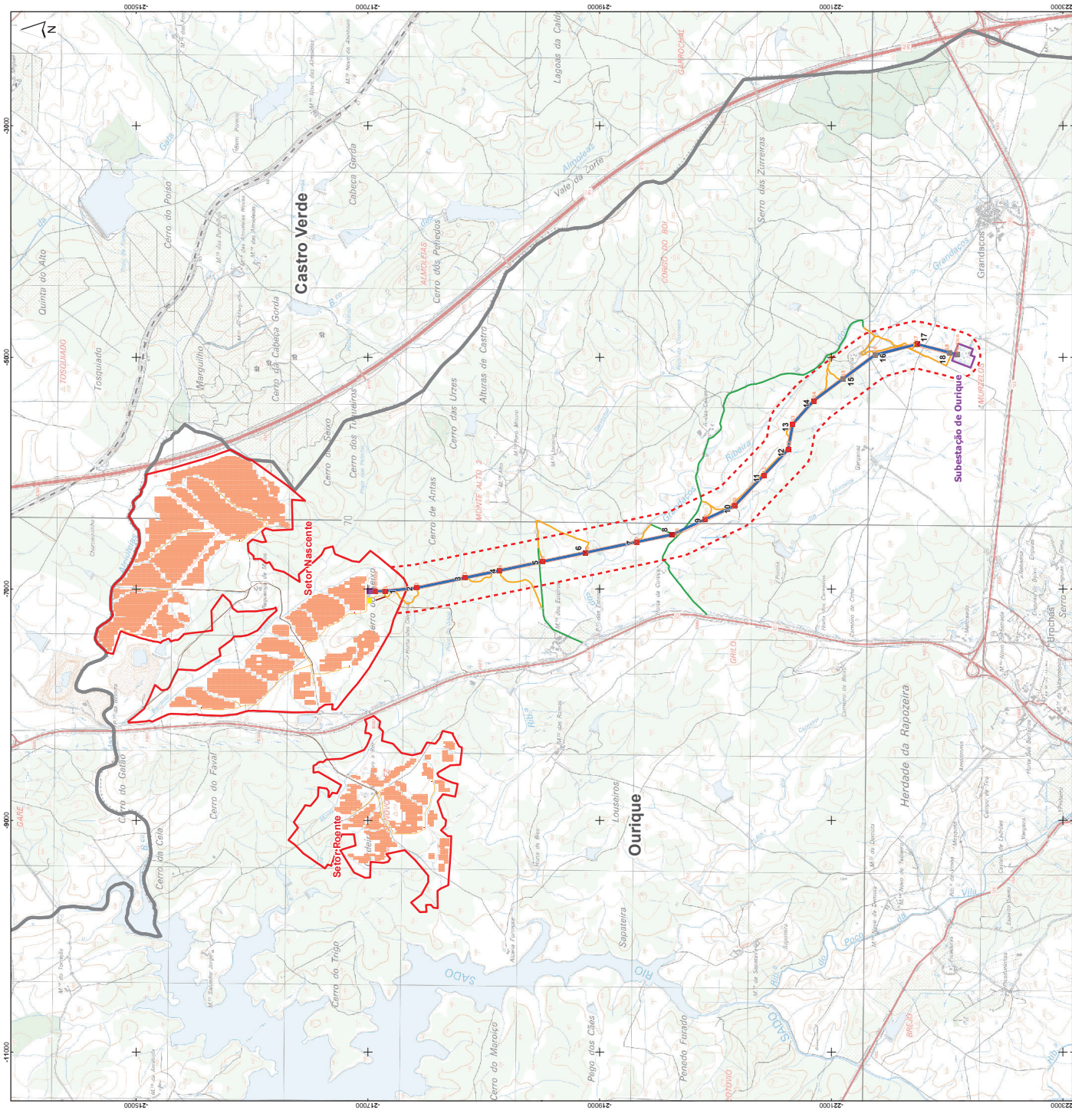
P' A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO,

ANEXOS

Planta Geral



CAOP 2020, DGT



Central Solar Fotovoltaica de Ourique

- Área de estudo - Setores (Nascente e Poente)
- Seguidores
- Subestação
- Área de Armazenamento
- Estaleiro

Ligação Elétrica à Subestação de Ourique (versão RECAPE)

- Corredor
- LMAT
- Apóios
- Existente a desmontar
- Existente a manter
- Novo

Piano de Acessos aos apoios

- Caminho Existente
- Caminho afeto à Central Fotovoltaica
- Percurso de Circulação

Ligação Elétrica à Subestação de Ourique (versão EIA)

- Corredor
- LMAT
- Apóios

Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução da linha elétrica de ligação à rede

Localização do Projeto e enquadramento administrativo. Versão EIA e versão RECAPE

		ESCALA: 1:25000 DESENHO Nº: 01
DATA: 05-Feb-24 FOLHA: 1/1	DESENHO: ANM PROJETO: LPM VERIFICOU: LPM	ESCALA: 1:25000 DESENHO Nº: 01

Ficha Técnica: Mapa de Portugal, Edição nº 57 (edição 3 e 555 (edição 3)), escala 1:25.000, OGeoE (referência: NE_150_2020) CAOP2020, DGT
 Sistema de Coordenadas: ETRS89/PTM06
 Projeção: Transversa de Mercator